

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 24/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.801.738/0001-57, representado pelo seu Prefeito Municipal o **SR. RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO**, torna pública a realização de procedimento de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2476/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDORES INDIVIDUAIS (ME/EPP/MEI) SEDIADAS NAS REGIÕES RGI-16 – UMUARAMA-PR E RGI 14 – MARINGÁ, ESTABELECIDAS DELO IPARDES – INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL.
(<http://www.ipardes.pr.gov.br>).

I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR**, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como **Anexo I**.

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa

do produto, respeitadas as quantidade mínimas de transporte terrestre, inerente ao objeto do presente processo licitatório.

1.3. Ficam fazendo parte do presente Edital os anexos abaixo, que se completam para a definição do objeto desta licitação:

- **Anexo I** - Termo de Referência + Estudo Técnico Preliminar;
- **Anexo II** - Modelo de Declaração Unificada;
- **Anexo III** - Modelo de Procuração;
- **Anexo IV** - Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo VI** - Minuta de Ata de Registro de Preços;

II – SESSÃO PÚBLICA

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Licitação da Prefeitura de Tapira, sito na Rua Paranaguá, nº 518, até o dia **03/06/2025 as 09h00min**, impreterivelmente, do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia **03/06/2025**.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, nº 518, CEP: 87.830-000, em Tapira, Estado do Paraná.

III – PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar do presente processo empresas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como as demais exigências contidas no presente edital.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

3.3 Itens que possuam valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados **EXCLUSIVAMENTE** à ME, EPP ou equiparadas, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06. Exceto, quando devidamente justificada pelos incisos II e III do artigo 49, da mesma Lei.

3.4 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) regionalmente sediadas, gozam de **EXCLUSIVIDADE** de contratação, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região e amparo no princípio da eficiência e economicidade.

3.5 Para fins de estabelecimento da **EXCLUSIVIDADE** de contratação, entende-se como região a **RGI-16 – UMUARAMA-PR e RGI-14 MARÍNGÁ-PR**, assim definida pelo IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, compreendendo os seguintes Municípios:

RGI 16 - Região Geográfica Imediata de Umuarama: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambê

RGI 14 - Região Geográfica Imediata de Maringá: Ângulo, Astorga, Atalaia, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itambé, Ivatuba, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Melo, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniflor.

IV -- CREDENCIAMENTO;

4.1 - Documentos que deverão vir fora dos envelopes Proposta de Preços e Habilitação

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou assinado com **Certificado Digital***, nos moldes do modelo no **Anexo III**, da qual constem *poderes específicos* para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

* - Quando a procuração for assinada por Certificado Digital, deverá ser apresentado o arquivo devidamente assinado para comprovação da autenticidade da assinatura.

4.2 Declaração Unificada de acordo com modelo no **Anexo II** do Edital.

4.3 Para comprovar a condição de microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração de enquadramento assinada pelo seu representante legal.

4.4 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

4.5 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.7 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.8 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e deverão integrar o processo de licitação.

4.10 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

V -- ENVELOPES;

5.1 Os envelopes deverão estar devidamente **fechados (colados) e devem** ser entregues à própria Comissão de Licitação no dia, horário e local designados para a realização da sessão pública, e não será aceita a remessa de documentos via postal, ou qualquer outra forma similar.

5.2 No ato da entrega dos envelopes no Setor de Licitações, o licitante deverá entregar, separadamente, forados envelopes, os documentos relativos ao **CRENCIAMENTO**.

5.3 Os envelopes deverão conter na face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01: “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026.
(RAZÃO SOCIAL)
(Nº DO CNPJ)
(ENDEREÇO)

ENVELOPE Nº 02: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026.
(RAZÃO SOCIAL)
(Nº DO CNPJ)
(ENDEREÇO)

VI -- PROPOSTA;

6.1 No envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta que deverá:

6.1.1 Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Menor preço unitário e total, devendo o preço ser expresso em moeda corrente nacional e incluir todas as despesas necessárias para o produto objeto da presente licitação;

b) Nome ou razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual, telefone, fax e endereço eletrônico, mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso;

c) Número do Pregão;

d) Descrição do objeto da presente licitação, marca, nome comercial, modelo do produto cotado, nome do fabricante, em conformidade com as especificações do folheto descritivo-**Anexo I** deste Edital; (Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização)

e) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

g) Prazo para entrega dos materiais de acordo com o Edital.

6.1.4 Ser apresentadas sem emendas ou rasuras, com os valores expressos em reais, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, valores numéricos e por extenso. No preço ofertado

deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

6.1.5 Ser apresentada conforme o modelo **Anexo IV**.

6.2 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

6.2.1 Discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o por extenso;

6.2.2 Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

6.2.3 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.

6.2.4 Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.2.5 O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima pela correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto à ser concedido.

6.2.6 Para agilizar a sessão de abertura do certame, as empresas deverão apresentar juntamente com a proposta física, a **proposta digital** obtida no portal da transparência da prefeitura municipal.

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Fica dispensada a juntada dos documentos referente à habilitação jurídica, caso a empresa tenha apresentado no credenciamento.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL;

a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Prova de regularidade (**CRF**) junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho

no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

7.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por entidade da administração pública ou privada, demonstrando que a licitante possui aptidão para entrega do objeto licitado em características similares.

b) **Alvará de Licença Sanitária**, expedida pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, em plena validade. **Empresas isentas de registro no órgão da saúde**, pois os equipamentos não se encontram classificado na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01, conforme disposto no art. 25, 1º., da Lei nº6.360, de 23 de setembro de 1976 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA – **apresentar comprovação que a empresa é isenta**;

c) **Autorização de Funcionamento da Empresa**, emitido pela ANVISA, acompanhada de sua publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.), dentro do prazo de validade. **Empresas isentas de registro no órgão da saúde**, pois os equipamentos não se encontram classificado na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 85 de 22/10/01, conforme disposto no art. 25 1º., da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA – **apresentar comprovação que a empresa é isenta**;

d) **Alvará de funcionamento** em nome da empresa licitante expedido pelo município sede da empresa demonstrando o ramo de atividade que deve ser pertinente ao objeto licitado, em plena validade;

7.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou seja, expedido pelo cartório responsável pela cidade sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.2 As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição.

7.3 Os documentos poderão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da Unidade que realiza a licitação; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação na própria sessão.

7.4 A documentação de que trata este Edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas da licitação deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**

7.5 Às certidões que não consignarem, de forma expressa, o prazo de validade, este ficará fixado em 90 (noventa) dias, para fins da presente licitação.

7.6 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

7.7 Se a matriz for executar o contrato, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

7.8 Se a filial for executar o contrato, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

OBS: Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz, uma vez que o recolhimento dos tributos

e das contribuições federais é realizado de forma centralizada pela matriz, abrangendo portanto suas filiais.

7.9 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram enumerados.

VIII - – PROCESSAMENTO DO PREGÃO;

8.1 No dia, hora e local designado para a realização do Pregão será procedido o credenciamento.

8.2 Serão entregues ao Pregoeiro, os envelopes nº 01 de Proposta de Preços e nº 02 da Documentação de Habilitação.

8.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, será avaliada as condições exigidas no Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições exigidas.

8.4 Para fins de classificação das Propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.5 O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos para participarem dos lances verbais.

8.6 Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.5, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes será dada oportunidade de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço.

8.8 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência de lances seguintes.

8.9 O lance, para ser aceito, deverá ser menor ao anterior ou da proposta escrita de menor valor.

8.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

8.12 Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor máximo estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.13 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.14 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao seu objeto e desconto apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.15 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.16 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.17 Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.18 Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor desconto, nas condições fixadas no item 8.15.

8.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não

sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

8.20 A Licitante vencedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, caso solicitado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

8.21 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.22 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.23 A não regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da **Lei nº 14.133/21 e suas alterações**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 – JULGAMENTO;

9.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme consta da proposta de preços e dos respectivos lances verbais.

9.2 O resultado do julgamento da proposta será feito mediante a publicação da imprensa oficial do Município de Tapira.

9.3 Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

9.4 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

9.5 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS;

10.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras.

10.2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

10.3 Após a homologação da presente licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme **Anexo V**, com prazo de validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura.

10.4 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que

deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

XI – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS;

11.1 As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer cidadão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

11.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no edital, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.

11.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

11.4 As impugnações deverão se dar de forma expressa, e dirigidas ao Pregoeiro que realizará a licitação, mediante protocolo na sede da Prefeitura ou pelo e-mail licitacao@tapira.pr.gov.br. Quando enviada via e-mail deverá ser **confirmado seu recebimento pelo telefone (44) 3679-1539**.

11.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação no processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão.

11.6 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

11.7 Os recursos relativos aos atos da presente licitação decorrem das disposições constantes do art. nº165 da Lei 14.133/21.

11.8 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.9 A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

11.10 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro que realiza a licitação.

11.11 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

XII – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA;

12.1. Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

12.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

12.3. Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da presente aquisição, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fretes, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades,

por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

12.4. Responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

12.5. Fornecer os materiais em (s) local (is) indicado (s) pelo Setor solicitante na forma do item 15.1 e 15.1.1, a contar da solicitação. O recebimento do material será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta, devendo ser integralmente cumprido.

12.6. Observar rigorosamente, as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela Prefeitura de Tapira;

12.7. Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas e ainda todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

12.9. Comunicar ao Setor solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

12.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas, decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

12.11. Prestar esclarecimentos a Prefeitura de Tapira sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

12.12. Facultar ao Setor solicitante, a qualquer tempo, a inspeção técnica, objetivando a atualização do cadastro técnico, o acompanhamento da produção e a avaliação da capacidade técnica de produção dos materiais contratados;

XIII- DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais, solicitados pelo Município;

13.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Tapira e **conter o número do empenho correspondente, o número do procedimento licitatório.**

13.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

13.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

XIV – DA ENTREGA E DO PRAZO;

14.1 - O prazo de entrega dos materiais será de no máximo em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido. Deverá ser feita no pátio da Prefeitura Municipal.

14.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

14.2.1 – A entrega dos materiais será feita nos endereços supra indicados, a quem caberá conferir e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

14.2.2 - Além da entrega dos materiais no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

14.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

14.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

14.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pela empresa fornecedora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação da não aceitação.

14.6 – A Secretaria realizará a conferência do material no momento da entrega, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

14.7 – O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

15.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo V**).

15.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento/execução (nota de empenho).

15.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

15.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

XVI - DOS EMPENHOS;

16.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

16.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

16.3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade dos materiais solicitados, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

16.4 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.021.10.301.0054.2014 Manutenção da Saúde Pública			
REDUZIDO	DESPESA	ELEMENTO	Fonte
75	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
76	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
77	3.3.90.39.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2494

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.021.10.301.0054.2021 Manutenção da Saúde Pública – Assistência Farmacológica			
REDUZIDO	DESPESA	ELEMENTO	Fonte
113	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
114	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2494

16.5-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

XVII – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS;

17.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

17.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

17.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XVIII - DAS PENALIDADES;

18.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

18.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

18.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

18.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

18.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

18.1.5- Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a

Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

18.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

18.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18.2 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

18.2.1 Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

18.2.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

18.2.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

18.3- A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

18.4 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa.

18.5 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual. Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

18.6 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.

18.7 - Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido para a apresentação da documentação regular pertinente à regularidade fiscal, a Administração Pública aplicará a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública cumulada com a aplicação de uma multa compensatória no valor de 10% do valor total da licitação.

18.8 - As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas aos licitantes, tanto nas pessoas de seus profissionais quanto na pessoa da empresa, que incorram em algum ato típico previsto na Lei 14.133/21 e suas alterações.

18.9 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

18.10 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21 e alterações dela decorrentes.

18-11 - As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial

em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS;

19.1. O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://tapira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>, no link Processos Licitatórios, além do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP: <https://pncp.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (44) 3679-1539, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

19.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tapira, Departamento de Compras e Licitação, sito na Rua Paranaguá, nº 518, , ou pelo telefone (44) 3679-1539, em horário de expediente da Administração Pública, ou seja, 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Tapira, Departamento de Compras e Licitação.

19.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e- mail e os números de fax e telefone.

19.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

19.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro dos limites descritos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sobre o valor inicial contratado.

19.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Lei nº 14.133/21 e suas alterações).

19.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.11 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

19.11.1 – Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19.12 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

19.13 - Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

19.14 O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

19.15 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou da Ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.16 A contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

19.17 As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

19.18 A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

19.19 O Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica-lhe facultada à promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

19.20 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.

19.21 Os atos desta licitação serão públicos e acessíveis aos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

19.22 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.23 A publicidade dos atos decorrentes da presente licitação se dará por meio de publicação no “**Jornal UMUARAMA ILUSTRADO**”, considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.24 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes das Lei 14.133/21 e alterações dela decorrentes.

19.25 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.26 A participação do (a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

Tapira/PR, 21 de maio de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO

Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 24/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura e PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos a seguir elencados.

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, em sua forma presencial, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e insumos destinados ao atendimento das demandas e à execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tapira – PR.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SISTEMA DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEO (KIT)	KIT	5	2.103,75	10.518,75
2	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE 300 ML	FRASCO	1200	1,14	1.368,00
3	TABUA PARA MASSAGEM CARDIACA, ACRÍLICA – DIMENSÃO 500 X 400 X 6 MM	UNIDADE	10	192,49	1.924,90
4	SONDA FOLLEY DE LATEX – 2 VIAS – N 22	UNIDADE	100	3,25	325,00
5	SONDA FOLLEY DE LATEX – 2 VIAS – N 24	UNIDADE	100	3,25	325,00
6	SONDA FOLLEY DE LATEX – 2 VIAS – N12	UNIDADE	50	3,23	161,50
7	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	UNIDADE	1500	0,44	660,00
8	LACRE DE SEGURANÇA – 23 CM – PCTE C 100 UNIDADES	PACOTE	50	25,65	1.282,50
9	RÉGUA ANTROPOMETRICA DE MADEIRA 1 MT	UNIDADE	10	116,53	1.165,30
10	BALANÇA DIGITAL	UNIDADE	20	95,71	1.914,20

11	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	1000	0,83	830,00
12	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UNIDADE	2500	1,55	3.875,00
13	IMOBILIZADOR DE CABEÇA – HEAD BLOCK - ADULTO	UNIDADE	30	104,67	3.140,10
14	IMOBILIZADOR DE CABEÇA – HEAD BLOCK - INFANTIL	UNIDADE	15	111,05	1.665,75
15	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 7FR DUPLO LUMEM, 14/18 G X 20 CM	UNIDADE	10	72,49	724,90
16	MASCARA DE VNI – TOTAL FACE - ADULTO	UNIDADE	30	372,05	11.161,50
17	MASCARA DE VNI – TOTAL FACE - INFANTIL	UNIDADE	15	385,10	5.776,50
18	TERMOMETRO SEM CONTATO	UNIDADE	100	129,75	12.975,00
19	ESCOVODROMO ODONTOLOGICO PORTATIL	UNIDADE	2	1.312,25	2.624,50
20	ACIDO PERACETICO 0,2 %, PERAX RIO - GALÃO 5 LITROS	GALÃO	20	165,43	3.308,60
21	FITA PARA QUALIFICAÇÃO DO ACIDO PERACETICO. 100 UNIDADES	CAIXA	20	288,40	5.768,00
22	GEL ELETROCONDUTOR PARA ECG – GALAO OU BAG 5LT/KG	GALÃO	10	33,32	333,20
23	BR0276839 - ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO DE 5,00 L	GALÃO	200	11,72	2.344,00
24	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO, FRASCO DE 1000ML	LITRO	600	6,35	3.810,00
25	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL, FRASCO DE 500ML	LITRO	250	6,52	1.630,00
26	BR0438929 - GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, GALÃO 5000ML.	UNIDADE	48	42,94	2.061,12
27	BR0299675 - MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250 ML.	UNIDADE	300	10,14	3.042,00
28	BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1000ML	UNIDADE	120	51,90	6.228,00
29	BR0303292 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	1000	7,97	7.970,00
30	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250ML	UNIDADE	6000	4,90	29.400,00
31	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500ML	UNIDADE	6000	5,04	30.240,00
32	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000ML	UNIDADE	1500	10,17	15.255,00
33	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 100ML	UNIDADE	10000	4,34	43.400,00
34	BR0366913 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML	UNIDADE	1500	5,94	8.910,00
35	BR0366913 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	UNIDADE	2000	7,23	14.460,00
36	BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000ML	UNIDADE	1000	11,41	11.410,00
37	BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500ML	UNIDADE	2000	7,74	15.480,00
38	BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250ML	UNIDADE	1500	5,27	7.905,00
39	BR0388261 - TRICLOSAN, 5 MG/ML, SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, COM AROMATIZANTE, FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	30	16,45	493,50
40	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, CERCA DE 14 CM, TIPO ESPATULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CERCA DE 1,50 CM, CERCA DE 2 MM	UNIDADE	12000	0,14	1.680,00
41	BR0320817 - ALGODÃO HIDRÓFILO ISENTO DE GRUMOS E IMPUREZAS, SANFONADO, BRANCA, ROLO COM 500 GR.	UNIDADE	400	15,00	6.000,00
42	BR0279893 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	UNIDADE	150	3,49	523,50
43	BR0284366 - ATADURA, 100% ALGODÃO, 12 CM, 100 CM, ELÁSTICA, ALTA COMPRESSÃO, POROSA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	500	7,42	3.710,00
44	BR0444348 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	200	5,33	1.066,00

45	BR0444366 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1000	11,40	11.400,00
46	BR0444372 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1000	17,87	17.870,00
47	BR037504 - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	300	27,51	8.253,00
48	BR0241223 - CAMPO OPERATÓRIO, 120 CM, 120 CM, DUPLO, ALGODÃO CRU, DENSIDADE MÍNIMA DE 40 FIOS/CM / TRAMA DE 30 FIOS/, 140 G/M2, 0,30 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	15	404,40	6.066,00
49	BR0404939 - CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	120	47,10	5.652,00
50	BR0437175 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000	1,44	2.880,00
51	BR0437176 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000	1,45	2.900,00
52	BR0437177 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000	1,45	2.900,00
53	BR0437178 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5000	1,43	7.150,00
54	BR0437179 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10000	1,45	14.500,00
55	BR0437180 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10000	1,69	16.900,00
56	BR0281420 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	UNIDADE	1000	1,59	1.590,00
57	BR0363482 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	500	8,76	4.380,00
58	BR0452235 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 10 X 2 CM	UNIDADE	100	22,91	2.291,00
59	BR0452236 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 15 X 2 CM	UNIDADE	100	16,18	1.618,00
60	BR0452238 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 55 X 8 CM	UNIDADE	100	10,58	1.058,00
61	BR0452239 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM	UNIDADE	100	13,13	1.313,00
62	BR0452240 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 85 X 10 CM	UNIDADE	100	15,26	1.526,00
63	BR0452241 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 100 X 10 CM	UNIDADE	100	23,09	2.309,00
64	BR0452242 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 120 X 10 CM	UNIDADE	100	26,77	2.677,00
65	BR0461243 - ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	500	18,41	9.205,00

66	BR0461245 - ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:INFANTIL, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	150	18,47	2.770,50
67	BR0282235 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, NEONATAL/INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	200	1,64	328,00
68	BR0386130 - EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2000	1,54	3.080,00
69	BR0315455 - PEÇA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, MANÔMETRO CORPO EM METAL,VISOR EM ACRÍLICO, ANERÓIDE,ANALÓGICO,0 A 300MMHG	UNIDADE	10	114,68	1.146,80
70	BR432469 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO	UNIDADE	100	122,47	12.247,00
71	BR0432473 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, INFANTIL	UNIDADE	15	126,64	1.899,60
72	BR0432480 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO OBESO	UNIDADE	50	140,37	7.018,50
73	BR0332345 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE IV, INTERNO, MULTIPARAMÉTRICO, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR,PACOTE COM 250 FITAS	PACOTE	12	124,81	1.497,72
74	BR0269587 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	2000	24,72	49.440,00
75	BR0435789 - NEBULIZADOR, TIPO* ULTRASSÔNICO, MODELO DE MESA, AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA, MATERIAL COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, COMPONENTE 1 C/COPO DE MEDICAÇÃO DESCARTÁVEL	UNIDADE	5	182,06	910,30
76	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL. 30MM	UNIDADE	200	1,94	388,00
77	BR0437863 - FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 100 MM, COM COR, ROLO DE 4,5 M	UNIDADE	300	14,81	4.443,00
78	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Nº 14	UNIDADE	100	1,23	123,00
79	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Nº 06	UNIDADE	100	1,11	111,00
80	BR0435908 - Sonda de trato digestivo, oro ou nosogátrica, levine, PVC nº 14 longa, cerca de 120 cm. conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais. Estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	200	1,51	302,00
81	BR0435907 - Sonda de trato digestivo, oro ou nosogátrica, levine, PVC nº 12 longa, cerca de 120 cm. conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais. Estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	200	1,46	292,00
82	BR0435910 - Sonda de trato digestivo, oro ou nosogátrica, levine, PVC nº 18 longa, cerca de 120 cm. conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais. Estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	200	1,51	302,00
83	BR0435904 - Sonda de trato digestivo, oro ou nosogátrica, levine, PVC nº 08 curta, cerca de 50 cm. conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais. Estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	200	1,31	262,00
84	BR0435905 - Sonda de trato digestivo, oro ou nosogátrica, levine, PVC nº 04 curta, cerca de 50 cm. conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais. Estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	200	2,14	428,00
85	BR0435903 - Sonda de trato digestivo, oro ou nosogátrica, levine, PVC nº 06 curta, cerca de 50 cm. conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais. Estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	200	1,25	250,00
86	BR0439807 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	CAIXA	500	10,89	5.445,00

	INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES				
87	BR0439799 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	400	11,02	4.408,00
88	BR0439804 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	11,00	1.100,00
89	BR0437867 - FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR, ROLO DE 4,50 METROS	UNIDADE	1000	5,69	5.690,00
90	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍNIMO DE 140CM. CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO PARTÍCULAS 145 MICRAS, GOTA PADRÃO (MACROGOTAS) REGULADOR E FLUXO COM INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	10000	0,97	9.700,00
91	BR0332349 - INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20	356,05	7.121,00
92	BR0287610 - LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 30 G/M2, 0,90 M, 2 M, C/ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1000	13,77	13.770,00
93	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 PARES.	CAIXA	12	144,74	1.736,88
94	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 PARES.	CAIXA	12	145,95	1.751,40
95	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA C/ 100 PARES.	CAIXA	12	145,20	1.742,40
96	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 PARES.	CAIXA	6	145,14	870,84
97	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 PARES.	CAIXA	6	145,20	871,20
98	BR0269892 - LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/ 100 PARES.	CAIXA	500	22,23	11.115,00
99	BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/ 100 PARES.	CAIXA	800	22,10	17.680,00
100	BR269894 - LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/ 100 PARES.	CAIXA	800	22,04	17.632,00
101	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EPF MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2000	6,05	12.100,00
102	MÁSCARA, P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95.	UNIDADE	100	7,21	721,00
103	BR0362345 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	50	5,97	298,50
104	BR0352012 - LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO - 100% CELULOSE VIRGEM	UNIDADE	500	12,44	6.220,00

105	BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	200	38,66	7.732,00
106	BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	100	22,71	2.271,00
107	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500	0,36	180,00
108	BR0437170 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	5000	0,30	1.500,00
109	BR0437171 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	20000	0,32	6.400,00
110	BR0437169 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500	0,29	145,00
111	BR0437343 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	0,29	58,00
112	BR0439625 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10000	0,13	1.300,00
113	BR0439624 - SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	20000	0,19	3.800,00
114	BR0421129: MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, FORMATO:PEGA MÃOS, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:CINTO "TIPO ARANHA", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURAS OBLONGAS.	UNIDADE	2	507,50	1.015,00
115	BR0435902 - SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, POLIURETANO, Nº 12, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100	12,98	1.298,00
116	BR0436230 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	5000	0,84	4.200,00
117	BR0435982 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	5000	0,90	4.500,00
118	BR0440103 - SONDA TRATO DIGESTIVO, P/ GASTROSTOMIA, SILICONE, CERCA DE 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50	113,62	5.681,00
119	BR0436853 - SAPATILHA HOSPITALAR, PLÁSTICO, C/ ELÁSTICO, ÚNICO, DESCARTÁVEL, PAR/UNIDADE.	UNIDADE	500	0,17	85,00
120	BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PACOTE C/ 100.	PACOTE	200	7,72	1.544,00
121	BR0439626 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10000	0,30	3.000,00
122	BR0279065 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 16 MM, 50 M, BRANCA, MULTIUSO	UNIDADE	500	4,55	2.275,00
123	BR0442829 - IMOBILIZADOR, MATERIAL:POLIURETANO, APLICAÇÃO:POSICIONADOR DE PACIENTES, MODELO:SUPORTE CABEÇA E PESCOÇO, COMPONENTES ADICIONAIS:CONJUNTO CERCA DE 6 UNIDADES, DIFERENTES TAMANHOS, POR UNIDADE.	UNIDADE	2	74,58	149,16

124	BR0372363 - CINTO SEGURANÇA, NYLON, FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, 1,60 M, 5 CM, PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, FIVELAS EM POLIPROPILENO, POR UNIDADE.	UNIDADE	10	32,47	324,70
125	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 ºC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100	17,40	1.740,00
126	BR0451471 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 1, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	UNIDADE	10	34,04	340,40
127	BR0451472 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	UNIDADE	10	143,45	1.434,50
128	BR0451473 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 3, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	UNIDADE	100	140,18	14.018,00
129	BR0451474 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	UNIDADE	10	140,18	1.401,80
130	BR0451477 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. REUTILIZÁVEL	UNIDADE	10	140,18	1.401,80
131	BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA, POR UNIDADE.	UNIDADE	200	52,34	10.468,00
132	BR0435416 - MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPAS, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, CERCA DE 1,5M. ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	100	21,62	2.162,00
133	BR0435417 - MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPAS, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	100	29,76	2.976,00
134	BR0238115 - TERMÔMETRO, DIGITAL, -38ºC A 50ºC, GELADEIRA, LÍQUIDO AVERMELHADO, PLÁSTICO, 240 MM, 70 MM, COM EXCLUSIVO INDICADOR DE LEITURA DE TEMPERATURA, POR UNIDADE.	UNIDADE	10	224,33	2.243,30
135	BR0441981 - OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA	UNIDADE	20	80,48	1.609,60
136	BR0414541 - LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, LÂMINAS CURVAS (00,0,1,2,3,4 E 5), RETAS (00,0,1,2 E 3), EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, ENCAIXE PADRÃO, POR UNIDADE.	UNIDADE	5	1.058,92	5.294,60
137	BR0415924 - LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, POR UNIDADE.	UNIDADE	5	1.138,16	5.690,80
138	BR0382452 - BOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPAS, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE, POR UNIDADE.	UNIDADE	1000	4,08	4.080,00
139	BR0342505 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 PARES.	CAIXA	500	28,98	14.490,00
140	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO COM AGENTES HIDRANTES , GALAO 5 LITROS	GALÃO	150	65,42	9.813,00

141	BR 0454574 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	10	8,46	84,60
142	BR0454575 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	10	6,85	68,50
143	BR0473659 - ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO:MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO ADULTO, POR UNIDADE.	UNIDADE	15	36,79	551,85
144	BR0276425 - BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:11 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	500	2,47	1.235,00
145	BR0436136 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, POR UNIDADE.	UNIDADE	5000	1,06	5.300,00
146	BR0452247 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	5	26,42	132,10
147	BR0398569 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE;ADAPTADOR E COLETOR, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, TAMANHO MÉDIO, POR UNIDADE.	UNIDADE	100	3,61	361,00
148	BR0339565 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA, CAIXAS COM 50 UNIDADES.	CAIXA	500	67,14	33.570,00
149	BR0263414 - OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	UNIDADE	5	419,84	2.099,20
150	BR0272774- CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3 VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO DE TÓRAX Nº 28 C/ FIO RADI, POR UNIDADE.	UNIDADE	15	106,82	1.602,30
151	BR0272775 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3 VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO DE TÓRAX Nº 36 C/ FIO RADI, POR UNIDADE.	UNIDADE	15	123,32	1.849,80
152	BR0278480 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3 VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, DRENO TÓRAX Nº 34, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, POR UNIDADE.	UNIDADE	15	122,74	1.841,10
153	BR0277764 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3 VIAS, SUB-AQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, 2000 ML, GRADUADO, CONECTOR UNIVERSAL, C/SUORTE, BASE E ALÇA, DRENO TÓRAX 22 MULTIFENESTRADO, FURO SENTINELA, FIO, ESTÉRIL, D, POR UNIDADE.	UNIDADE	15	101,43	1.521,45
154	BR0438922 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, ADULTO, POR UNIDADE	UNIDADE	50	43,72	2.186,00
155	BR0456413 - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTIL	UNIDADE	5	191,11	955,55
156	BR0456414 - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL	UNIDADE	5	165,01	825,05
157	BR0244033 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL,MACIO E REFORÇADO, Nº 7, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POR UNIDADE.	UNIDADE	50	7,57	378,50

158	BR0451269 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	UNIDADE	50	7,72	386,00
159	BR0451267 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	UNIDADE	50	7,80	390,00
160	BR0451271 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	UNIDADE	50	7,87	393,50
161	BR0451278 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	UNIDADE	50	7,21	360,50
162	BR029068 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, Nº 2, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	UNIDADE	5	152,66	763,30
163	BR0290667 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, Nº 1, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	UNIDADE	5	169,58	847,90
164	BR0351484 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 4, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	UNIDADE	10	145,38	1.453,80
165	BR0360644 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 3, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	UNIDADE	15	144,12	2.161,80
166	BR0451254 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/	UNIDADE	50	6,36	318,00
167	BR0451256 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/	UNIDADE	50	7,56	378,00
168	BR0389555 - MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, ATÉ 250 TESTES, POR UNIDADE.	UNIDADE	100	67,00	6.700,00
169	BR0452984 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL, POR UNIDADE.	UNIDADE	30	49,22	1.476,60
170	BR0452985 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL, POR UNIDADE.	UNIDADE	30	47,55	1.426,50
171	BR0452980 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, MATERIAL CABO:C/ CABO EM LATÃO CROMADO, TAMANHO :ADULTO, COMPONENTE 2:C/ ILUMINAÇÃO LED, FONTE ALIMENTAÇÃO:À BATERIA, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL, POR UNIDADE.	UNIDADE	30	252,77	7.583,10
172	BR0474765 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL	UNIDADE	5	25,51	127,55
173	BR0455923 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:PEQUENO	UNIDADE	5	17,16	85,80
174	BR0455922 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO	UNIDADE	5	17,21	86,05

175	BR0455921 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	UNIDADE	5	18,56	92,80
176	BR0287896 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, COLCHÃO D'ÁGUA EM PVC RESISTENTE, ARTICULADO, 190 CM, 80 CM, MODELO ANTI-ESCARAS, P/ CAMA FOWLER	UNIDADE	5	291,08	1.455,40
177	BR0281323 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10	62,19	621,90
178	BR0281322 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	60,84	1.216,80
179	BR0281325 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	53,30	1.066,00
180	BR0281320 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10	53,70	537,00
181	BR0433902 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	20	53,84	1.076,80
182	BR0339927 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL, POR UNIDADE.	CAIXA	20	56,01	1.120,20
183	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME. COR:BRANCA, ALVO GOLFRADO. DIMENSÕES 23X31CM. ESPESSURA: 0,10MM; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADES, HOMOGÊNEO, SUAVE, MACIO, RESISTENTE, ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS.	PACOTE	1000	21,75	21.750,00
184	BR0385777: COMPADRE (URINOL), MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1000 ML	UNIDADE	5	124,00	620,00
185	BR385775 - COMADRE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:2.500 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ALÇA	UNIDADE	5	243,69	1.218,45
186	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 1% DE CLORO ATIVO, GALÃO 5000ML.	UNIDADE	200	20,68	4.136,00
187	BR0450958 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO:CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL :POLÍMERO	UNIDADE	3	22,24	66,72
188	BR0479752 - ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	2,26	1.130,00
189	BR0479753 - ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	2,00	2.000,00
190	BR0479751 - ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	2,15	1.075,00
191	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 VIAS COM BALÃO DE 30ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED. VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES COM CAPACIDADE E CALIBRES MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	50	3,91	195,50
192	BR0436007 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50	3,42	171,00

193	BR0436003 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50	3,38	169,00
194	BR0442386 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	UNIDADE	40	173,02	6.920,80
195	BR442384 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	UNIDADE	40	118,67	4.746,80
196	0442385 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO	UNIDADE	40	61,41	2.456,40
197	VASELINA LÍQUIDA. EMBALAGEM DE 1L	UNIDADE	12	48,55	582,60
198	BOLSA RESGATE PARA KIT IMOBILIZAÇÃO 90X33X28G. MALA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600. ALÇA EM POLIPROPILENO 40MM E ZÍPER Nº 10. FUNDO EXTERNO COM PROTEÇÃO EM E.V.A. PARTE INTERNA EM MANTADE POLIESTIRENO EXPANDIDO ANTI IMPACTO; COR PADRÃO INTERNACIONAL AZUL E ALARANJADO COM DUAS DIVISÕES	UNIDADE	2	413,30	826,60
199	BR0269880 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA	UNIDADE	48	23,42	1.124,16
200	BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	UNIDADE	48	24,48	1.175,04
201	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20	33,54	670,80
202	BR0407721 - SUPORTE PARA SORO, AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, COM RODÍZIOS DE 3", COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, 3 GANCHOS, POR UNIDADE.	UNIDADE	10	211,64	2.116,40
203	BR0291063 - CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO PORTÁTIL, MASCARA, ASPIRADOR VENTURI, FRASCO 400ML, 3 L, POR UNIDADE.	UNIDADE	5	1.960,58	9.802,90
204	BR0403514 - CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, OXIGENOTERAPIA, UMIDIFICADOR COM EXTENSÃO, FLUXÔMETRO, MÁSCARA, 5 L, SUPORTE P/ TRANSPORTE C/ RODÍZIO, POR UNIDADE.	UNIDADE	10	1.657,38	16.573,80
205	BR0270930 - SELADORA EMBALAGEM, AÇO INOX AISI 430, 110/220 V, À PEDAL, COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA, APROXIMADAMENTE 90 W, 1.400 MM, 40 KG, POR UNIDADE.	UNIDADE	3	1.012,66	3.037,98
206	BR0400778 - CADEIRA DE RODAS, MANUAL, FIXA, AÇO INOXIDÁVEL, ESMALTADO, BANHO, ADULTO, ENCOSTO FIXO, PLÁSTICO RESISTENTE, PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, MACIÇO, APOIO PÉS FIXO, ATÉ 120 KG, ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	2	465,66	931,32
207	BR0441977 - OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 4 H, ALIMENTAÇÃO:REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR	UNIDADE	2	4.065,44	8.130,88
208	BR0443438 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G /M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO: USO ÚNICO. ROLO 100M	UNIDADE	40	72,18	2.887,20
209	BR0446031 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G /M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 25CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO: USO ÚNICO. ROLO 100M	UNIDADE	40	145,83	5.833,20

210	BR0442388 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G /M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 40CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO: USO ÚNICO. ROLO 100M	UNIDADE	40	246,38	9.855,20
211	BR0443439 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G /M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 5CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO: USO ÚNICO. ROLO 100M	UNIDADE	40	31,37	1.254,80
212	BR0383406 LUVA PAR PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: 100% NITRILE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ ANTIDERRAPANTE, TIPO AMBIDESTRA C/ 100	UNIDADE	400	20,77	8.308,00
213	BR0383407 LUVA PAR PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: 100% NITRILE, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ ANTIDERRAPANTE, TIPO AMBIDESTRA C/ 100	UNIDADE	400	20,28	8.112,00
214	BR0356004 LUVA PAR PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: 100% NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ ANTIDERRAPANTE, TIPO AMBIDESTRA C/ 100	CAIXA	400	21,38	8.552,00
215	BR0398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO DE 1000 ML.	UNIDADE	120	51,44	6.172,80
216	BR0363485 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMP, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	8,51	851,00
217	BR0272020 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA IND	UNIDADE	100	84,71	8.471,00
218	BR0462497 - COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO, MEDIDAS 45 X 50 CM, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, NÃO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADAÇO. CONFECCIONADA EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PACOTE COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	PACOTE	100	108,42	10.842,00
VALOR TOTAL					R\$ 996.573,27

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo
Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no estudo técnico que a precedeu, o qual analisou, de forma detalhada, a realidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapira – PR, identificando a existência de demanda contínua e essencial por materiais e insumos indispensáveis à execução das atividades assistenciais, preventivas e administrativas no âmbito da saúde pública municipal. Referido estudo evidenciou que a insuficiência e a descontinuidade no fornecimento desses itens comprometem diretamente a regular prestação dos serviços, impactando negativamente o atendimento à população e a efetividade das políticas públicas de saúde.

A necessidade da contratação decorre, portanto, da obrigação da Administração Pública de garantir o funcionamento ininterrupto das unidades de saúde, assegurando condições adequadas de trabalho aos profissionais e atendimento digno aos usuários do Sistema Único de Saúde –

SUS. A indisponibilidade de materiais e insumos compromete a realização de atendimentos básicos, procedimentos ambulatoriais, ações de vigilância e programas de atenção primária, podendo ocasionar prejuízos à saúde da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis, além de afetar a eficiência e a credibilidade dos serviços públicos prestados.

O estudo técnico que fundamenta este Termo de Referência também avaliou as alternativas disponíveis no mercado, concluindo que a adoção de procedimento licitatório com vistas à formação de registro de preços, na modalidade pregão presencial, constitui a solução mais adequada para atender à demanda identificada. Tal escolha justifica-se pela natureza comum dos itens a serem adquiridos, pela necessidade de fornecimento contínuo e parcelado e pela possibilidade de obtenção de maior competitividade entre fornecedores, o que contribui para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

A solução adotada permite maior flexibilidade na gestão dos estoques, possibilitando a aquisição dos materiais conforme a necessidade, evitando tanto o desabastecimento quanto o acúmulo excessivo de insumos, o que promove a racionalização dos recursos públicos. Além disso, o modelo de contratação selecionado assegura maior previsibilidade, planejamento e controle das aquisições, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação, bem como a adequação da solução escolhida, estando o presente Termo de Referência devidamente fundamentado nos elementos técnicos previamente analisados, visando garantir o atendimento contínuo e eficiente das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapira – PR, em benefício da coletividade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada consiste no fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de materiais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapira – PR, abrangendo itens de natureza comum, padronizados e essenciais ao desenvolvimento das atividades assistenciais, preventivas e administrativas no âmbito da rede pública de saúde. O fornecimento deverá ocorrer durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, conforme as requisições emitidas pela Administração, de acordo com a necessidade efetiva de consumo, assegurando a continuidade dos serviços públicos e evitando desabastecimento.

Os materiais e insumos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação e uso, atendendo rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas, bem como às normas sanitárias e regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando pertinente. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, contendo

identificação clara e legível do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, garantindo rastreabilidade, segurança e controle de qualidade ao longo de todo o seu ciclo de vida.

A execução da solução compreende todas as etapas relacionadas ao ciclo de vida do objeto, incluindo o fornecimento, transporte, entrega, conferência, aceitação, armazenamento e utilização dos materiais e insumos. A contratada será responsável pela logística de distribuição até os locais indicados pela Administração, devendo assegurar que os produtos sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos, em condições adequadas de transporte, sem avarias, contaminações ou qualquer tipo de dano que comprometa sua integridade ou eficácia.

No momento do recebimento, os materiais e insumos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam às especificações exigidas, apresentem irregularidades, estejam fora do prazo de validade aceitável ou em desacordo com as condições estabelecidas. Nesses casos, a contratada deverá providenciar a substituição imediata dos itens, sem ônus adicional para o Município, assegurando a continuidade do abastecimento e a regularidade dos serviços.

Durante a vigência da contratação, a contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos ou não conformidades, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, sanitárias, fiscais e comerciais inerentes ao objeto. A Administração, por sua vez, realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, verificando o cumprimento das condições pactuadas e adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento.

A solução contempla, ainda, a adoção de boas práticas de gestão de estoque por parte da Administração, com controle de entrada e saída dos materiais, monitoramento dos prazos de validade e distribuição adequada às unidades de saúde, visando o melhor aproveitamento dos recursos e a redução de desperdícios. Ao final do ciclo de vida dos produtos, deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias vigentes para o descarte adequado de resíduos, especialmente no caso de materiais potencialmente contaminantes.

Dessa forma, a solução proposta abrange de maneira integrada todas as etapas necessárias para garantir o fornecimento eficiente, seguro e contínuo dos materiais e insumos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapira – PR, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de valor, levou em consideração o disposto no Art. 23 da Lei 14133/21, bem como no decreto municipal, conforme mapa de preços anexo. **O valor estimado da contratação é de R\$ 996.573,27 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).**

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.021.10.301.0054.2014 Manutenção da Saúde Pública			
REDUZIDO	DESPESA	ELEMENTO	Fonte
75	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
76	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
77	3.3.90.39.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2494

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.021.10.301.0054.2021 Manutenção da Saúde Pública – Assistência Farmacológica			
REDUZIDO	DESPESA	ELEMENTO	Fonte
113	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
114	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2494

9. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com possibilidade de renovação dos quantitativos registrados, observados os limites e condições legalmente previstos.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência conforme a necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada.

A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, pendência documental ou qualquer situação que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

Antes de cada pagamento, a Administração realizará a verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada.

Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar documento comprobatório da condição, para fins de aplicação do tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

DO REAJUSTE

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas nos arts. 124, 134 e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021

11. DA EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Pregão 05/2025.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2 Dos Critérios de Seleção

Habilitação jurídica

- 12.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.2.2 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual** de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 12.2.3 Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 12.2.4 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ – Cartão CNPJ (atualizado)**
- 12.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 12.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 12.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.2.8 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.2.9 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

Qualificação técnica

12.2.10 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

12.2.11 Apresentação de Licença Sanitária ou Alvará Sanitário, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, compatível com o objeto licitado e dentro do prazo de validade.

Parágrafo único. Nos casos em que a empresa ou os produtos sejam isentos de registro ou licenciamento perante os órgãos de vigilância sanitária, deverá ser apresentada documentação oficial comprobatória da respectiva isenção, nos termos da legislação vigente.

12.2.12 Apresentação de Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial da União, quando exigida para a atividade exercida pela licitante. Na hipótese de dispensa da AFE, a licitante deverá apresentar documentação oficial que comprove a respectiva isenção, conforme regulamentação aplicável.

12.2.13 Apresentação de Alvará de Funcionamento expedido pelo Município sede da empresa licitante, em plena validade, compatível com o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

13 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA”

Os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, a descrição detalhada dos itens ofertados, contendo, no mínimo:

- a) especificações técnicas dos produtos;
- b) prazo de entrega;
- c) prazo de validade dos produtos, quando aplicável;
- d) prazo de validade da proposta;
- e) origem do produto (nacional ou estrangeiro);
- f) número de registro ou declaração de isenção de registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, quando aplicável.

A comprovação do registro ou da isenção poderá ser realizada mediante:

- I – cópia da publicação no Diário Oficial da União – DOU;
- II – cópia emitida eletronicamente por meio do sítio oficial da ANVISA;
- III – declaração de notificação ou certificado de dispensa de registro emitido pela ANVISA.

Nos casos em que o produto não estiver sujeito ao regime de vigilância sanitária, caberá ao licitante apresentar documentação oficial que comprove a respectiva dispensa ou isenção, nos termos da legislação vigente.

14 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Da Gestão do Contrato: A gestão do Contrato será atribuída a Servidora Secretária Municipal de Saúde, **Layla Verena Bozzano da Silva**.

14.2. Da Fiscalização do Contrato será atribuída a **Luciana Conceição Borges da Silva**.

15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação exige o atendimento a um conjunto de requisitos técnicos, legais e operacionais indispensáveis à garantia da qualidade, segurança e eficácia dos materiais e insumos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapira – PR, de modo a assegurar que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes e aptos ao uso nas atividades assistenciais. Tais requisitos são considerados essenciais para o adequado atendimento do interesse público, especialmente em razão da natureza sensível dos serviços de saúde e da necessidade de proteção à integridade física dos usuários e profissionais envolvidos.

Os materiais e insumos a serem fornecidos deverão apresentar padrões mínimos de qualidade compatíveis com sua finalidade, devendo ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos, vícios ou irregularidades que comprometam sua utilização. Deverão, ainda, atender integralmente às especificações técnicas exigidas, observando as normas expedidas pelos órgãos reguladores competentes, especialmente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, bem como demais normas técnicas pertinentes. Os produtos deverão ser devidamente acondicionados, com identificação clara e legível contendo, no mínimo, informações sobre fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, assegurando rastreabilidade e controle sanitário.

Como requisito essencial de habilitação e regularidade dos produtos, será obrigatória a apresentação do número de registro dos materiais ou da declaração de isenção de registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade, conforme aplicável a cada item. A comprovação deverá ser realizada pelo licitante no momento da apresentação da proposta, mediante documentação idônea que demonstre a regularidade sanitária dos produtos ofertados. Essa comprovação poderá ocorrer por meio de cópia da publicação no Diário Oficial da União, ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou, ainda, por meio de cópia da declaração de notificação ou do certificado de dispensa de registro do produto emitido pela ANVISA.

Nos casos em que o produto não esteja sujeito ao regime de vigilância sanitária, caberá ao proponente comprovar tal condição de forma inequívoca, mediante apresentação de documentação oficial que ateste a dispensa de registro, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas e a conformidade dos produtos ofertados com a legislação

aplicável. Essa exigência se justifica pela necessidade de garantir que todos os materiais utilizados no âmbito da saúde pública estejam devidamente regularizados ou formalmente dispensados de registro, evitando riscos à saúde dos usuários e assegurando a conformidade legal da contratação.

Adicionalmente, no caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em nome do fabricante ou importador, conforme o caso, bem como a Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde da unidade federativa em que se localiza a sede do licitante. Tais documentos são indispensáveis para comprovar que a empresa possui autorização legal para atuar no segmento, atendendo às exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis.

A exigência dessas documentações decorre da necessidade de assegurar que os insumos médico-hospitalares adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos, minimizando riscos à saúde dos pacientes e dos profissionais que utilizam tais materiais no desempenho de suas funções. Trata-se de medida preventiva que visa garantir a confiabilidade dos produtos, a regularidade dos fornecedores e a conformidade da contratação com as normas vigentes, em especial aquelas relacionadas à vigilância sanitária.

Além dos requisitos sanitários, a contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, garantindo o fornecimento dos materiais nos prazos e condições estabelecidos, bem como a substituição imediata de itens que apresentem defeitos, não conformidades ou estejam em desacordo com as especificações exigidas. Deverá, ainda, cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, assumindo integral responsabilidade pelos riscos inerentes à atividade.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos são considerados necessários e suficientes para assegurar que a contratação atenda plenamente à necessidade identificada, garantindo o fornecimento de materiais e insumos com qualidade, segurança e regularidade, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da eficiência, da economicidade e da proteção ao interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Devido à natureza do objeto e a possível variedade de fornecedores destes, optou-se pelo **parcelamento**, sendo que no processo será realizado **por item** e não dividido através de lote.

17. DA JUSTIFICATIVA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A adoção de licitação com participação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (ME/EPP/MEI) sediados nas regiões RGI-16

– Umuarama/PR e RGI-14 – Maringá/PR encontra fundamento jurídico na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente em seus arts. 47 e 48, bem como na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, notadamente no Prejulgado nº 27 do TCE-PR.

O art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que, nas contratações públicas, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Já o art. 48, inciso I, autoriza expressamente a realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de ME/EPP nos itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Além disso, o Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná reconhece a possibilidade de a Administração Pública estabelecer preferência ou delimitação regional para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que exista justificativa fundamentada no desenvolvimento econômico regional, na vantajosidade da contratação e na existência de número suficiente de fornecedores aptos na região delimitada, sem prejuízo à competitividade do certame.

No presente caso, a delimitação geográfica às regiões RGI-16 – Umuarama/PR e RGI-14 – Maringá/PR mostra-se adequada e razoável, considerando que tais regiões concentram quantidade significativa de empresas aptas ao fornecimento do objeto licitado, assegurando competitividade suficiente ao certame e atendimento ao interesse público.

A medida visa fomentar a economia regional, fortalecer as micro e pequenas empresas locais e regionais, incentivar a geração de emprego e renda, ampliar a circulação de recursos financeiros dentro da região e promover o desenvolvimento econômico sustentável, em conformidade com os objetivos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Ademais, a contratação de empresas sediadas em regiões próximas contribui para maior eficiência logística, redução de custos indiretos relacionados ao transporte e maior agilidade na entrega dos produtos, especialmente em contratações que demandam fornecimento parcelado e contínuo, como no presente caso. Tal circunstância favorece o atendimento tempestivo das demandas administrativas e reduz riscos de desabastecimento, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Importante destacar que a restrição regional não possui caráter competitivo indevido ou direcionamento, mas sim natureza de política pública de desenvolvimento regional autorizada pela legislação vigente e pela jurisprudência do TCE-PR, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

Dessa forma, resta devidamente justificada a adoção de licitação exclusiva para ME/EPP/MEI sediadas nas regiões RGI-16 – Umuarama/PR e RGI-14 – Maringá/PR, em

observância à Lei Complementar nº 123/2006, ao Prejulgado nº 27 do TCE-PR e aos princípios que regem as contratações públicas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021..

18. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

19. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento contínuo e parcelado de materiais e insumos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapira – PR, conforme a necessidade da Administração, observando-se rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas, as normas sanitárias vigentes e as condições previstas neste Termo de Referência. O fornecimento será realizado mediante requisições formais emitidas pelo setor competente, de acordo com a demanda das unidades de saúde, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, em consonância com o Sistema de Registro de Preços.

A contratada será responsável por todas as etapas relacionadas à execução do objeto, incluindo separação, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais e insumos, sendo todos os custos decorrentes destas operações de inteira responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

As entregas deverão ser realizadas no endereço, nos horários e condições estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Os materiais e insumos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados e acompanhados da documentação fiscal pertinente, atendendo integralmente às especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos. Não serão aceitos produtos avariados, adulterados, fora das especificações exigidas ou em desacordo com as normas sanitárias vigentes.

Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses contados da data da entrega, exceto nos casos em que o próprio fabricante não disponha de prazo de validade superior, hipótese em que a contratada deverá apresentar justificativa e comprovação formal da validade do item fornecido, ficando a aceitação condicionada à análise e aprovação da Administração.

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas, consistindo em recebimento provisório no ato da entrega, para conferência quantitativa, e recebimento definitivo após análise

qualitativa e verificação da conformidade dos produtos com as exigências contratuais.

Constatada qualquer irregularidade, defeito, vício, divergência de especificação ou inadequação quanto ao prazo de validade, a Administração poderá rejeitar os produtos, total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer custo adicional para o Município.

O transporte dos materiais deverá observar todas as exigências sanitárias, de segurança e acondicionamento aplicáveis, garantindo a integridade e conservação dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração, ficando a contratada integralmente responsável por quaisquer danos, perdas ou contaminações decorrentes de falhas na execução.

O prazo de entrega dos materiais e insumos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou solicitação emitida pelo setor competente, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições contratuais.

A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, regularidade e adequação dos produtos fornecidos.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidores formalmente designados pela Administração, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser fornecido/prestado em sua integralidade pelo vencedor do processo.

20. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O contrato e/ou ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, em estrita observância às cláusulas pactuadas, às condições estabelecidas neste Termo de Referência e às disposições da Lei nº 14.133/2021, cabendo à contratada o fornecimento contínuo e parcelado de materiais e insumos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapira – PR, garantindo a qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos e a conformidade com as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis. Cada parte responderá pelas consequências decorrentes de eventual inexecução total ou parcial do ajuste, assegurando-se a responsabilização nos termos legais.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou necessidade de readequação da execução contratual, o cronograma de fornecimento poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias serem devidamente registradas mediante

apostilamento, garantindo a continuidade do abastecimento e a regularidade dos serviços de saúde. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer formalmente, preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos, desde que assegurada a rastreabilidade das informações e a validade dos atos praticados.

A Administração poderá convocar representante da empresa contratada sempre que necessário, para adoção de providências imediatas relacionadas à execução do objeto, especialmente em situações que envolvam risco de desabastecimento, fornecimento em desacordo com as especificações ou necessidade de ajustes operacionais. Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, logísticos e quaisquer outros custos necessários ao pleno cumprimento das obrigações, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato e/ou ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, aos quais caberá verificar o cumprimento integral das condições estabelecidas, especialmente quanto à qualidade dos materiais fornecidos, aos prazos de entrega e à regularidade do abastecimento das unidades de saúde.

O fiscal do contrato deverá acompanhar a execução do fornecimento, registrando todas as ocorrências relacionadas, inclusive eventuais falhas, atrasos ou irregularidades, promovendo as medidas necessárias para sua correção. Caso sejam identificadas inconformidades, o fiscal deverá notificar formalmente a contratada, estabelecendo prazo para regularização, garantindo a continuidade dos serviços e a proteção do interesse público.

O fiscal deverá, ainda, comunicar ao gestor do contrato quaisquer situações que ultrapassem sua competência, especialmente aquelas que possam comprometer a execução contratual, como descumprimento reiterado das obrigações, risco de desabastecimento ou fornecimento inadequado. Também deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como os procedimentos relacionados ao empenho, liquidação e pagamento, solicitando, quando necessário, documentos comprobatórios pertinentes.

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será responsável pela coordenação geral da execução contratual, devendo acompanhar os registros realizados pela fiscalização, consolidar as informações relativas ao fornecimento dos materiais e insumos e adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas. Caberá ao gestor manter atualizado o histórico de execução do contrato, incluindo registros de ocorrências, solicitações, alterações e eventuais prorrogações, garantindo a adequada gestão do instrumento contratual.

O gestor deverá avaliar o desempenho da contratada com base nos registros da fiscalização,

verificando o atendimento às condições estabelecidas, a qualidade dos produtos fornecidos e a regularidade das entregas, podendo propor a aplicação de sanções administrativas nos casos de descumprimento. Também será responsável por acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como por adotar as medidas necessárias à regular liquidação e pagamento das despesas.

Compete, ainda, ao gestor promover a formalização de eventuais alterações contratuais, quando justificadas, bem como instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação de penalidades, quando necessário. Ao final da execução contratual, deverá elaborar relatório conclusivo, avaliando os resultados alcançados, a adequação da solução adotada e eventuais melhorias a serem implementadas em futuras contratações, contribuindo para o aprimoramento contínuo da gestão pública.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deve cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, consistente no fornecimento contínuo e parcelado de materiais e insumos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapira – PR, observando rigorosamente as especificações técnicas, prazos de entrega, condições sanitárias e demais exigências estabelecidas.

A contratada deverá garantir que todos os materiais e insumos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, estejam em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, e atendam aos padrões de qualidade exigidos, sendo responsável pela substituição imediata de quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos, irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações.

A contratada deverá realizar as entregas nos locais indicados pela Administração, de forma adequada e segura, assumindo integral responsabilidade pelo transporte, acondicionamento e integridade dos produtos até o momento do recebimento, devendo assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos e comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer situações que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, devidamente justificadas.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, bem como apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a regularidade dos produtos fornecidos.

A contratada deverá indicar preposto responsável para representá-la durante a execução do contrato, atuando como interlocutor junto à Administração, facilitando a comunicação e a

resolução de eventuais demandas relacionadas ao fornecimento dos materiais e insumos.

A contratada deverá cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência, eficiência e qualidade na execução do objeto, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação, inclusive por seus empregados, prepostos ou fornecedores.

O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, incluindo advertência, multa, suspensão e, nos casos mais graves, a rescisão contratual.

SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações naturalmente decorrentes do contrato, constitui obrigação do Município de Tapira – PR assegurar as condições necessárias para a adequada execução do objeto, disponibilizando as informações e orientações pertinentes ao fornecimento dos materiais e insumos.

Compete ao contratante efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, desde que cumpridas todas as condições contratuais e após o atesto do recebimento definitivo dos produtos.

O contratante deverá receber os materiais e insumos nos prazos e condições estabelecidos, realizando a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e podendo rejeitá-los, total ou parcialmente, em caso de irregularidades.

O contratante deverá comunicar formalmente à contratada quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção, substituição ou regularização.

Compete ao contratante acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, registrando ocorrências, adotando medidas corretivas e garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas.

O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados, sendo tais responsabilidades de exclusiva atribuição da empresa contratada.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, especialmente quando deixar de realizar o fornecimento dos materiais e insumos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapira – PR conforme solicitado pela Administração, fornecer produtos em desacordo com as

especificações técnicas estabelecidas, com qualidade inferior, fora dos padrões sanitários exigidos ou com prazo de validade inadequado. Também incorre em infração quando a inexecução parcial causar prejuízo relevante à Administração, comprometer o regular abastecimento das unidades de saúde ou afetar o atendimento à população.

Constitui, ainda, infração administrativa a inexecução total do contrato, caracterizada pela não realização do fornecimento dos materiais e insumos contratados, pela interrupção injustificada do abastecimento ou pelo descumprimento reiterado das obrigações assumidas, comprometendo a continuidade dos serviços públicos de saúde. Igualmente serão consideradas infrações a recusa injustificada em assinar o contrato ou em entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, bem como a não manutenção da proposta sem motivo devidamente justificado.

Configura infração administrativa, ainda, ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos materiais e insumos sem motivo justificado, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, apresentar declaração ou documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar qualquer ato fraudulento na execução do contrato. Também constitui infração comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto na legislação aplicável, especialmente aqueles que atentem contra a Administração Pública.

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observada a gravidade da conduta, a extensão do dano causado e as circunstâncias do caso concreto, podendo consistir em advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou declaração de inidoneidade, conforme aplicável.

A aplicação de quaisquer penalidades será precedida de processo administrativo regular, assegurando-se à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a natureza e a gravidade da infração cometida.

As multas eventualmente aplicadas e os prejuízos causados à Administração poderão ser descontados dos valores devidos à contratada, cobrados administrativamente ou judicialmente, conforme o caso, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados. Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis.

Na hipótese de o valor da multa não ser suficiente para cobrir os prejuízos decorrentes da conduta da contratada, a Administração poderá promover a cobrança do valor remanescente pelos meios legais disponíveis, assegurando a recomposição integral do erário, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e proteção ao interesse público.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 24/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento corresponde à fase inicial do planejamento, reunindo os estudos essenciais para a futura contratação de uma solução adequada à necessidade identificada. O objetivo principal é compreender profundamente a demanda e avaliar, no mercado, a alternativa mais eficiente para supri-la, sempre em conformidade com as normas regulamentares e os princípios que regem a Administração Pública.

13. DADOS DO PROCESSO

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Insuficiência e descontinuidade no fornecimento de materiais e insumos essenciais comprometem a regular execução dos serviços públicos de saúde no Município de Tapira – PR, prejudicando o atendimento adequado à população.

14. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapira – PR, enfrenta a necessidade contínua de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos de saúde à população, em conformidade com os princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade do atendimento, bem como com as diretrizes estabelecidas pela legislação sanitária vigente e pela Lei nº 14.133/2021, que disciplina as contratações públicas. Nesse contexto, evidencia-se a existência de um problema concreto e relevante relacionado à insuficiência e à descontinuidade no abastecimento de materiais e insumos indispensáveis ao regular funcionamento das unidades de saúde municipais.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a execução das atividades essenciais desenvolvidas pelos profissionais da saúde, afetando desde os atendimentos básicos realizados nas Unidades de Atenção Primária até os procedimentos de maior complexidade, prejudicando a capacidade operacional do sistema municipal de saúde. Tal cenário pode resultar

em atrasos, interrupções ou até mesmo na impossibilidade de realização de atendimentos, exames, procedimentos ambulatoriais e ações preventivas, impactando negativamente a qualidade dos serviços prestados à população e colocando em risco a efetividade das políticas públicas de saúde.

Além disso, a irregularidade no fornecimento de insumos gera consequências administrativas e sanitárias relevantes, uma vez que impede o adequado planejamento das ações de saúde, dificulta a organização das rotinas de atendimento e pode ocasionar o descumprimento de protocolos clínicos e assistenciais estabelecidos pelos órgãos reguladores. A escassez desses materiais também pode provocar sobrecarga nos profissionais da área, aumento do tempo de espera dos usuários e, em situações mais críticas, agravamento de quadros clínicos que poderiam ser tratados de forma preventiva ou em estágios iniciais.

Sob a perspectiva do interesse público, o problema assume maior gravidade ao se considerar que o direito à saúde é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, cabendo ao poder público garantir as condições necessárias para sua efetivação. A deficiência no abastecimento de materiais e insumos compromete não apenas a eficiência administrativa, mas também a dignidade dos cidadãos que dependem dos serviços públicos de saúde, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, que encontram no sistema público sua única alternativa de atendimento.

Ressalta-se, ainda, que a inexistência de um fluxo regular e adequado de suprimentos pode ocasionar riscos sanitários, tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde, em razão da eventual necessidade de adaptação de procedimentos ou da utilização inadequada de recursos disponíveis. Tal situação pode expor a Administração a responsabilizações administrativas e legais, além de prejudicar a credibilidade dos serviços prestados perante a população.

Dessa forma, o problema identificado não se limita a uma questão de gestão de estoque ou logística de suprimentos, mas configura uma situação que afeta diretamente a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços públicos de saúde, exigindo atuação administrativa fundamentada, planejada e alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação exige o atendimento a um conjunto de requisitos técnicos, legais e operacionais indispensáveis à garantia da qualidade, segurança e eficácia dos materiais e insumos

destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapira – PR, de modo a assegurar que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes e aptos ao uso nas atividades assistenciais. Tais requisitos são considerados essenciais para o adequado atendimento do interesse público, especialmente em razão da natureza sensível dos serviços de saúde e da necessidade de proteção à integridade física dos usuários e profissionais envolvidos.

Os materiais e insumos a serem fornecidos deverão apresentar padrões mínimos de qualidade compatíveis com sua finalidade, devendo ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos, vícios ou irregularidades que comprometam sua utilização. Deverão, ainda, atender integralmente às especificações técnicas exigidas, observando as normas expedidas pelos órgãos reguladores competentes, especialmente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, bem como demais normas técnicas pertinentes. Os produtos deverão ser devidamente acondicionados, com identificação clara e legível contendo, no mínimo, informações sobre fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, assegurando rastreabilidade e controle sanitário.

Como requisito essencial de habilitação e regularidade dos produtos, será obrigatória a apresentação do número de registro dos materiais ou da declaração de isenção de registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade, conforme aplicável a cada item. A comprovação deverá ser realizada pelo licitante no momento da apresentação da proposta, mediante documentação idônea que demonstre a regularidade sanitária dos produtos ofertados. Essa comprovação poderá ocorrer por meio de cópia da publicação no Diário Oficial da União, ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou, ainda, por meio de cópia da declaração de notificação ou do certificado de dispensa de registro do produto emitido pela ANVISA.

Nos casos em que o produto não esteja sujeito ao regime de vigilância sanitária, caberá ao proponente comprovar tal condição de forma inequívoca, mediante apresentação de documentação oficial que ateste a dispensa de registro, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas e a conformidade dos produtos ofertados com a legislação aplicável. Essa exigência se justifica pela necessidade de garantir que todos os materiais utilizados no âmbito da saúde pública estejam devidamente regularizados ou formalmente dispensados de registro, evitando riscos à saúde dos usuários e assegurando a conformidade legal da contratação.

Adicionalmente, no caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição

de materiais de uso em saúde, o licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em nome do fabricante ou importador, conforme o caso, bem como a Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde da unidade federativa em que se localiza a sede do licitante. Tais documentos são indispensáveis para comprovar que a empresa possui autorização legal para atuar no segmento, atendendo às exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis.

A exigência dessas documentações decorre da necessidade de assegurar que os insumos médico-hospitalares adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos, minimizando riscos à saúde dos pacientes e dos profissionais que utilizam tais materiais no desempenho de suas funções. Trata-se de medida preventiva que visa garantir a confiabilidade dos produtos, a regularidade dos fornecedores e a conformidade da contratação com as normas vigentes, em especial aquelas relacionadas à vigilância sanitária.

Além dos requisitos sanitários, a contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, garantindo o fornecimento dos materiais nos prazos e condições estabelecidos, bem como a substituição imediata de itens que apresentem defeitos, não conformidades ou estejam em desacordo com as especificações exigidas. Deverá, ainda, cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, assumindo integral responsabilidade pelos riscos inerentes à atividade.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos são considerados necessários e suficientes para assegurar que a contratação atenda plenamente à necessidade identificada, garantindo o fornecimento de materiais e insumos com qualidade, segurança e regularidade, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da eficiência, da economicidade e da proteção ao interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades estimadas para a presente contratação foi realizada com base na análise criteriosa da demanda existente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapira – PR, considerando o histórico de consumo dos materiais e insumos utilizados nas unidades de atendimento, bem como a projeção das necessidades futuras, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde sem interrupções ou prejuízos à população atendida.

Tal estimativa foi fundamentada em dados concretos extraídos dos registros administrativos, controles de estoque e relatórios de utilização dos itens, refletindo o comportamento real de consumo ao longo de períodos anteriores.

Para a adequada mensuração da demanda, foram considerados fatores como a quantidade de atendimentos realizados nas unidades de saúde, a abrangência dos programas de atenção básica, o volume de procedimentos executados, bem como a necessidade de manutenção das atividades rotineiras e emergenciais. Também foram levadas em conta as particularidades do serviço público de saúde, cuja demanda apresenta variações sazonais e imprevisíveis, exigindo margem de segurança na estimativa das quantidades para evitar situações de desabastecimento que possam comprometer o atendimento à população.

Outro aspecto relevante na definição das quantidades refere-se à necessidade de garantir a continuidade dos serviços durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, considerando que o fornecimento será realizado de forma parcelada e conforme a demanda. Dessa forma, buscou-se estabelecer quantitativos que atendam às necessidades da Administração sem gerar excessos que possam resultar em desperdício de recursos públicos, especialmente em relação a itens com prazo de validade limitado ou suscetíveis à deterioração.

Ademais, a estimativa das quantidades foi elaborada em consonância com o princípio do planejamento, previsto na Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar que a contratação esteja devidamente alinhada às reais necessidades da Administração, evitando tanto a insuficiência quanto a superestimativa dos itens. A adoção do sistema de registro de preços contribui, ainda, para maior flexibilidade na gestão das quantidades, permitindo à Administração requisitar os itens conforme a efetiva necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Importante destacar que a definição das quantidades também considerou a capacidade de armazenamento das unidades de saúde, a logística de distribuição dos materiais e insumos e a necessidade de reposição contínua, garantindo que os itens estejam disponíveis no momento oportuno para utilização, sem comprometer a organização dos estoques e a eficiência administrativa.

Dessa forma, as quantidades estimadas mostram-se adequadas e compatíveis com a demanda existente, refletindo um planejamento responsável e alinhado ao interesse público, assegurando o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e a prestação

de serviços de qualidade à população do Município de Tapira – PR, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

17. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, em sua forma presencial, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Embora a Lei nº 14.133/2021 estabeleça, em seu art. 17, §2º, a preferência pela forma eletrônica, a própria legislação admite a utilização da forma presencial, desde que haja motivação expressa nos autos do processo administrativo. No presente caso, a adoção do pregão presencial mostra-se medida adequada e compatível com as particularidades da contratação e com a realidade administrativa do Município de Tapira – PR.

Ressalta-se que o Município de Tapira possui população estimada em 5.745 habitantes, conforme dados do IBGE 2022, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que assegura aos municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes prazo diferenciado para atendimento integral das exigências relacionadas à obrigatoriedade da forma eletrônica, desde que a sessão pública seja registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, garantindo-se a transparência e a publicidade dos atos praticados.

A utilização da forma presencial também se justifica em razão da necessidade de conferir maior celeridade, eficiência e segurança à condução do certame, possibilitando interação direta entre Administração e licitantes durante a sessão pública, especialmente para esclarecimentos imediatos, saneamento de dúvidas e negociação de preços, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, a realização do pregão presencial contribui para evitar a apresentação de propostas inexequíveis ou incompatíveis com as exigências do edital, circunstância que frequentemente ocasiona atrasos, diligências excessivas e entraves procedimentais em certames eletrônicos, comprometendo a eficiência administrativa e a continuidade do fornecimento dos materiais necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

Importante destacar, ainda, que a adoção da forma presencial não compromete a competitividade do certame, tampouco afronta os princípios da isonomia, publicidade e transparência, uma vez que a sessão será pública, registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, assegurando amplo controle dos atos administrativos praticados e observância integral às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando as características da contratação, a realidade administrativa local, a busca pela maior eficiência procedimental e a necessidade de garantir maior segurança e efetividade ao certame, conclui-se que a adoção do Pregão Presencial constitui medida plenamente justificada e adequada ao atendimento do interesse público.

18. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando as especificações e quantitativos estabelecidos para o objeto a ser licitado, informo para os devidos fins, que a Secretaria Municipal, realizou a pesquisa de preço para a aquisição pretendida.

Para chegar à média de preço de referência. Fora pesquisado junto a fornecedores, chegando ao valor total desta pesquisa, apurado através da escolha do preço médio adquirido nas pesquisas.

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 996.573,27 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

19. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No momento a administração do Município não possui Plano de Contratações Anual, o qual possui previsão de ser elaborado em oportunidade próxima.

20. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado pela Administração Pública Municipal evidencia que existem diversas alternativas possíveis para o enfrentamento do problema relacionado à insuficiência e descontinuidade no abastecimento de materiais e insumos destinados às atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapira – PR, cada uma com características próprias quanto à forma de contratação, fornecimento, logística e gestão dos itens necessários. Dentre as alternativas identificadas, destacam-se a aquisição pontual por meio de contratações diretas ou processos licitatórios individualizados, a adesão a atas de registro de preços de outros entes públicos, a centralização das aquisições por meio de consórcios intermunicipais, bem como a realização de processo licitatório próprio com a finalidade de instituir sistema de registro de preços para fornecimento futuro e parcelado.

A aquisição pontual, embora juridicamente possível, apresenta limitações significativas sob

o ponto de vista da eficiência administrativa, uma vez que exige a instauração de procedimentos frequentes, o que implica maior dispêndio de tempo, recursos humanos e custos operacionais, além de dificultar o planejamento adequado do abastecimento, podendo ocasionar descontinuidade no fornecimento. A adesão a atas de registro de preços de outros órgãos, por sua vez, depende da existência de instrumentos compatíveis com as necessidades específicas do Município, o que nem sempre se verifica, além de limitar a autonomia administrativa e, em determinados casos, não garantir condições mais vantajosas sob os aspectos econômico e logístico.

A alternativa de contratação por meio de consórcios intermunicipais pode representar ganhos de escala e potencial redução de custos, contudo, exige alinhamento prévio entre os entes consorciados, padronização de demandas e adequação às especificidades locais, o que pode não atender de forma tempestiva e integral às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente diante da diversidade e da dinâmica de consumo dos materiais e insumos utilizados no atendimento à população.

Nesse contexto, a realização de processo licitatório na modalidade pregão presencial, com adoção do sistema de registro de preços, apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para atender ao interesse público, considerando as características da demanda e a natureza dos itens a serem adquiridos. O sistema de registro de preços permite à Administração realizar contratações futuras de forma parcelada, conforme a necessidade, garantindo maior flexibilidade na gestão dos estoques e evitando tanto o desabastecimento quanto o acúmulo desnecessário de materiais, o que contribui para a racionalização dos recursos públicos.

Além disso, o pregão presencial, enquanto modalidade prevista na legislação, especialmente para aquisição de bens comuns, possibilita ampla competitividade entre os licitantes, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. A forma presencial, por sua vez, pode ampliar a participação de fornecedores locais e regionais, fortalecendo a economia do entorno e promovendo maior celeridade nas etapas do certame, sobretudo em realidades municipais onde a operacionalização eletrônica pode apresentar limitações específicas.

Outro aspecto relevante diz respeito à previsibilidade e ao planejamento proporcionados pelo registro de preços, uma vez que a Administração poderá estimar quantitativos com base no consumo histórico e nas projeções de demanda, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos itens, o que reduz riscos de desperdício e melhora o controle orçamentário. Ademais,

a formalização de uma ata de registro de preços assegura maior segurança jurídica e padronização nas contratações, facilitando a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual.

Dessa forma, considerando as alternativas disponíveis no mercado e analisando suas vantagens e limitações sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico, conclui-se que a adoção do pregão presencial para registro de preços constitui a melhor solução para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapira – PR, por proporcionar maior eficiência na gestão pública, garantir o abastecimento contínuo dos materiais e insumos necessários e assegurar a observância dos princípios que regem as contratações públicas, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

21. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste no fornecimento contínuo e parcelado de materiais e insumos destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapira – PR, abrangendo itens de natureza comum, padronizados e indispensáveis à execução das atividades assistenciais, preventivas e administrativas desenvolvidas no âmbito da rede pública municipal de saúde. Trata-se de uma solução voltada a garantir o abastecimento regular das unidades de saúde, assegurando condições adequadas para a realização dos atendimentos à população, bem como a manutenção da qualidade e da eficiência dos serviços prestados.

Os materiais e insumos a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas compatíveis com sua finalidade, observando padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pelas normas sanitárias e regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos competentes, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando pertinente. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, com identificação clara de lote, validade e fabricante, quando aplicável, garantindo rastreabilidade e segurança no uso, de modo a atender às exigências inerentes à área da saúde pública.

A solução contempla o fornecimento sob demanda, com entregas realizadas de forma fracionada, conforme a necessidade da Administração, permitindo maior controle sobre os estoques e adequação às variações de consumo ao longo do período de vigência da contratação. Tal característica visa assegurar a continuidade do abastecimento, evitando tanto a escassez quanto o excesso de materiais, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e reduzindo

perdas decorrentes de vencimento ou deterioração de produtos.

A finalidade da contratação está diretamente relacionada à garantia da continuidade dos serviços de saúde ofertados à população, abrangendo atendimentos nas unidades básicas de saúde, programas de atenção primária, ações de vigilância em saúde, procedimentos ambulatoriais e demais atividades vinculadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde. Dessa forma, a solução atende de maneira ampla às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando suporte material adequado para o desempenho das atividades dos profissionais envolvidos.

O público-alvo beneficiado pela contratação compreende toda a população do Município de Tapira – PR, especialmente os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que dependem exclusivamente da rede pública para acesso aos serviços de saúde. A disponibilização adequada dos materiais e insumos impacta diretamente na qualidade do atendimento, na redução de riscos sanitários e na melhoria dos indicadores de saúde, refletindo positivamente na efetividade das políticas públicas implementadas pelo Município.

Adicionalmente, a solução prevê que o fornecimento seja realizado por empresa regularmente constituída, com capacidade técnica e operacional comprovada, apta a cumprir os prazos, condições e especificações estabelecidas, garantindo a entrega dos itens em perfeitas condições de uso e dentro dos parâmetros exigidos pela Administração. A contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos durante todo o período de fornecimento, responsabilizando-se por eventuais substituições em caso de não conformidade, vícios ou defeitos.

Assim, a solução proposta caracteriza-se como adequada, eficiente e compatível com as necessidades da Administração Pública Municipal, pois contempla não apenas o fornecimento dos materiais e insumos, mas também a garantia de regularidade no abastecimento, qualidade dos produtos e atendimento às exigências legais e sanitárias, contribuindo para a plena execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e para a promoção do interesse público, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

22. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à natureza do objeto e a possível variedade de produtos, optou-se pelo parcelamento, sendo que no processo será realizado por item e não dividido através de lote.

23. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados concretos e mensuráveis sob a perspectiva da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, especialmente no que se refere à gestão eficiente dos materiais e insumos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapira – PR. Nesse contexto, espera-se que a implementação da solução proposta proporcione a racionalização dos gastos públicos, mediante a aquisição planejada e o fornecimento parcelado dos itens, evitando compras emergenciais, que, em regra, apresentam custos mais elevados e menor competitividade.

A adoção de mecanismo que permita o fornecimento conforme a demanda contribui diretamente para a redução de desperdícios, especialmente em relação a materiais com prazo de validade limitado ou sujeitos a deterioração, garantindo que os recursos financeiros sejam aplicados de forma eficiente e alinhada às reais necessidades da Administração. Além disso, a previsibilidade decorrente do planejamento da contratação possibilita maior controle orçamentário, permitindo à gestão pública programar suas despesas de maneira mais organizada e transparente, em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da eficiência administrativa.

No que se refere ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a solução proposta tende a reduzir significativamente a sobrecarga administrativa decorrente da necessidade de realização de contratações frequentes e fragmentadas, liberando os servidores públicos para o desempenho de atividades finalísticas e estratégicas no âmbito da saúde. A padronização dos procedimentos de aquisição e fornecimento também contribui para a otimização das rotinas internas, facilitando o controle de estoque, o acompanhamento dos contratos e a fiscalização da execução, promovendo maior eficiência operacional.

Sob o aspecto dos recursos materiais, espera-se que a contratação possibilite a manutenção de níveis adequados de estoque, garantindo a disponibilidade contínua dos insumos necessários para o atendimento à população, sem excessos que possam gerar perdas ou comprometer o espaço físico disponível para armazenamento. A gestão equilibrada dos estoques contribui para a organização das unidades de saúde e para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados.

Adicionalmente, a solução permitirá a obtenção de melhores condições comerciais por meio da ampliação da competitividade entre fornecedores, favorecendo a redução de preços e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Tal resultado está diretamente relacionado ao princípio da economicidade, uma vez que possibilita a aquisição de produtos de

qualidade adequada por valores compatíveis com o mercado, garantindo o uso responsável dos recursos públicos.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação estão alinhados à busca pela eficiência na gestão pública, pela redução de custos desnecessários e pela melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população, assegurando que os recursos humanos, materiais e financeiros do Município de Tapira – PR sejam utilizados de forma racional, planejada e orientada ao atendimento do interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

24. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar medidas administrativas voltadas à adequada preparação para a execução contratual, especialmente no que se refere à organização interna dos fluxos de recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos materiais e insumos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapira – PR. Será necessário assegurar que as unidades de saúde disponham de condições mínimas adequadas para o armazenamento dos produtos, observando critérios de segurança, controle de validade, acondicionamento e conservação, em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis.

Adicionalmente, a Administração deverá designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo que estes possuam conhecimento técnico e operacional suficiente para o acompanhamento da execução, verificação da conformidade dos produtos entregues e registro de eventuais ocorrências. Caso necessário, poderá ser promovida capacitação específica para os servidores envolvidos, com vistas a assegurar maior eficiência no controle e na fiscalização contratual, em conformidade com os princípios da legalidade e da eficiência.

Por fim, deverão ser adotadas providências relacionadas à formalização dos instrumentos administrativos pertinentes, incluindo a verificação da regularidade jurídica e fiscal da futura contratada, bem como a adequação dos procedimentos internos às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir segurança jurídica e regularidade na execução da contratação.

25. CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação guarda relação com outras aquisições e fornecimentos realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aqueles voltados ao abastecimento

contínuo de materiais e insumos necessários ao funcionamento das unidades de atendimento, podendo coexistir com contratos similares ou complementares destinados a itens específicos ou demandas extraordinárias. Tais contratações, quando existentes, deverão ser devidamente alinhadas para evitar sobreposição de objetos, conflitos operacionais ou inconsistências no planejamento de estoque.

Não obstante, não se identificam, no momento, contratações interdependentes que impeçam ou condicionem diretamente a execução do objeto pretendido, sendo possível a sua realização de forma autônoma, desde que observada a integração com os demais processos administrativos em andamento, garantindo a coerência das ações e o adequado planejamento das aquisições no âmbito da Administração Pública Municipal.

26. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impactos ambientais inerentes ao fornecimento e consumo de materiais e insumos, especialmente no que se refere à geração de resíduos decorrentes do uso desses produtos, incluindo embalagens e materiais descartáveis. Nesse sentido, a solução proposta contribui para a sustentabilidade socioambiental ao prever a aquisição planejada e conforme a demanda, evitando desperdícios e reduzindo a geração excessiva de resíduos, além de possibilitar melhor controle sobre o ciclo de vida dos materiais utilizados.

Como medida mitigadora, a Administração deverá adotar práticas adequadas de gerenciamento de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere ao descarte correto de materiais potencialmente contaminantes ou de uso em saúde. Sempre que possível, será incentivada a aquisição de produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como embalagens recicláveis ou menor impacto ambiental, contribuindo para a redução dos efeitos negativos ao meio ambiente e promovendo a responsabilidade socioambiental no âmbito da gestão pública.

27. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica realizada ao longo do presente estudo, conclui-se que a contratação pretendida revela-se plenamente viável sob os aspectos jurídico, técnico, operacional e econômico, apresentando-se como medida adequada e necessária para o atendimento da demanda existente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapira – PR. O posicionamento

conclusivo pela viabilidade fundamenta-se, principalmente, na constatação da necessidade contínua de abastecimento de materiais e insumos essenciais à manutenção das atividades de saúde, cuja ausência compromete diretamente a prestação dos serviços públicos e o atendimento à população.

Sob o ponto de vista técnico, verificou-se que os itens a serem adquiridos possuem natureza comum, com ampla disponibilidade no mercado e especificações padronizadas, o que permite a definição clara de requisitos e a adequada competição entre fornecedores. Além disso, os requisitos estabelecidos asseguram que os produtos atendam aos padrões de qualidade e às exigências sanitárias vigentes, especialmente no que se refere à regularização junto aos órgãos competentes, garantindo segurança aos usuários e profissionais envolvidos.

No aspecto operacional, a solução proposta demonstra-se eficiente ao permitir o fornecimento parcelado conforme a demanda, possibilitando maior controle dos estoques, redução de desperdícios e continuidade dos serviços, sem interrupções decorrentes de desabastecimento. A adoção de mecanismo que viabilize contratações futuras conforme a necessidade contribui significativamente para o planejamento administrativo e para a organização das rotinas internas da Secretaria Municipal de Saúde, otimizando o uso dos recursos humanos e materiais disponíveis.

Do ponto de vista econômico, a contratação mostra-se vantajosa ao propiciar maior competitividade entre os fornecedores, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado e evitando despesas desnecessárias decorrentes de aquisições emergenciais ou fragmentadas. A previsibilidade proporcionada pelo planejamento da contratação também contribui para o melhor controle orçamentário e para a aplicação racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência.

Adicionalmente, foram considerados os impactos ambientais inerentes à contratação, verificando-se que, mediante a adoção de práticas adequadas de gestão e consumo consciente, é possível mitigar efeitos negativos, promovendo maior sustentabilidade na utilização dos recursos. As providências prévias identificadas são plenamente exequíveis pela Administração, não havendo impedimentos que inviabilizem a formalização e a execução do contrato.

Dessa forma, considerando a necessidade pública devidamente caracterizada, a adequação da solução proposta, a existência de fornecedores aptos no mercado, a observância das exigências legais e regulatórias e os benefícios esperados em termos de eficiência, economicidade e continuidade dos serviços, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o seu prosseguimento nos termos da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao interesse público e às demandas da população do

Município de Tapira – PR.

28. MAPA DE RISCO

<i>Risco</i>	<i>Probabilidade</i>	<i>Impacto</i>	<i>Danos Potenciais</i>	<i>Medidas Preventivas</i>
<i>Fornecimento de materiais e insumos em desacordo com as especificações técnicas</i>	Média	Alto	Comprometimento da qualidade dos atendimentos, riscos à saúde dos pacientes e necessidade de substituição dos produtos	Definição clara das especificações no edital, exigência de registro ou isenção junto à ANVISA e fiscalização rigorosa no recebimento
<i>Atraso na entrega dos materiais por parte da contratada</i>	Média	Alto	Desabastecimento das unidades de saúde e interrupção dos serviços prestados à população	Estabelecimento de prazos contratuais definidos, aplicação de sanções e acompanhamento contínuo da execução contratual
<i>Entrega de produtos com validade próxima do vencimento</i>	Média	Médio	Perda de materiais, desperdício de recursos públicos e risco de utilização inadequada	Exigência de prazo mínimo de validade no edital e conferência no ato do recebimento
<i>Inexecução parcial ou total do contrato pela contratada</i>	Baixa	Alto	Interrupção do fornecimento e necessidade de nova contratação emergencial	Análise criteriosa da habilitação técnica e econômica, previsão de penalidades e acompanhamento da execução
<i>Falhas no controle de estoque e gestão interna dos materiais</i>	Média	Médio	Desperdício, extravio de insumos e falta de materiais essenciais	Implementação de controle de estoque eficiente, capacitação dos servidores e rotinas de conferência periódica
<i>Participação de empresa sem regularidade sanitária ou documental</i>	Baixa	Alto	Risco à saúde pública e responsabilização da Administração	Exigência de documentação sanitária obrigatória, verificação da regularidade fiscal e validação dos registros junto aos órgãos competentes

29. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos, para devidos fins, que os servidores abaixo relacionados são os responsáveis pela elaboração e pelo conteúdo do presente documento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 24/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR

(papel timbrado da empresa)

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.)

À Prefeitura Municipal de Tapira-PR
Pregoeiro e Equipe de apoio Pregão Presencial Nº. 05/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21.

- 5) Comprometo-me a manter durante a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) , Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ATA.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail: Telefone:()
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Presencial nº 08/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 10) Declaramos que, nos termos do artigo 63, I da Lei Federal nº 14.133/21, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa(Nome Legível/Cargo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 24/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR

(papel timbrado da empresa)

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (XXX LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (00.000.000/0001-00), inscrição estadual nº (00000000-00), com sede na (Rua XXX), CEP (00.000-000), na cidade de (xxxxxxx), neste ato representada por seu (sócio gerente), (João XXX), brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº (Nº X.XXX.XXX), inscrito no CPF sob o nº (Nº XXX.XXX.XXX-XX), residente na (Rua XXX), CEP: (00.000-000), na cidade de (xxxxxxx).

OUTORGADO: (XXX) brasileiro, (casado), (representante legal), portador da cédula de identidade RG nº (X.XXX.XXX/Pr.), inscrito no CPF sob o nº (XXX.XXX.XXX-XX), residente na (Rua XXX), CEP (00.000-00), na cidade de (xxxxxxxxxx).

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Tapira, Estado do Paraná no que se refere ao Procedimento na Modalidade **Pregão Presencial nº 08/2026**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações, propostas e lances verbais; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal) XXX LTDA
XXX
(Sócio Gerente)

OBS. Procuração por instrumento particular deverá ser apresentada com firma reconhecida ou assinada por **certificado digital*** e acompanhada dos documentos relativos à empresa outorgante que permita a verificação da capacidade para a outorga.

Em se tratando de procuração outorgada por instrumento público não será necessária a apresentação do contrato ou estatuto social. O presente modelo não confere poderes para recebimento de valores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 24/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR

ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XXX LTDA

CNPJ/MF: 00.000.000/0001-00

FONE/FAX: XX – XXXXX

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEO (KIT)	KIT	5			
2	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE 300 ML	FRASCO	1200			
3	TABUA PARA MASSAGEM CARDIACA, ACRÍLICA – DIMENSÃO 500 X 400 X 6 MM	UNIDADE	10			
4	SONDA FOLLEY DE LATEX – 2 VIAS – N 22	UNIDADE	100			
5	SONDA FOLLEY DE LATEX – 2 VIAS – N 24	UNIDADE	100			
6	SONDA FOLLEY DE LATEX – 2 VIAS – N12	UNIDADE	50			
7	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	UNIDADE	1500			
8	LACRE DE SEGURANÇA – 23 CM – PCTE C 100 UNIDADES	PACOTE	50			
9	RÉGUA ANTROPOMETRICA DE MADEIRA 1 MT	UNIDADE	10			
10	BALANÇA DIGITAL	UNIDADE	20			
11	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	1000			
12	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UNIDADE	2500			
13	IMOBILIZADOR DE CABEÇA – HEAD BLOCK - ADULTO	UNIDADE	30			
14	IMOBILIZADOR DE CABEÇA – HEAD BLOCK - INFANTIL	UNIDADE	15			
15	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 7FR DUPLO LUMEM, 14/18 G X 20 CM	UNIDADE	10			
16	MASCARA DE VNI – TOTAL FACE - ADULTO	UNIDADE	30			
17	MASCARA DE VNI – TOTAL FACE - INFANTIL	UNIDADE	15			
18	TERMOMETRO SEM CONTATO	UNIDADE	100			
19	ESCOVODROMO ODONTOLOGICO PORTATIL	UNIDADE	2			
20	ACIDO PERACETICO 0,2 %, PERAX RIO - GALÃO 5 LITROS	GALÃO	20			
21	FITA PARA QUALIFICAÇÃO DO ACIDO PERACETICO. 100 UNIDADES	CAIXA	20			
22	GEL ELETROCONDUTOR PARA ECG – GALAO OU BAG 5LT/KG	GALÃO	10			
23	BR0276839 - ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO DE 5,00 L	GALÃO	200			
24	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO,	LITRO	600			

	FRASCO DE 1000ML				
25	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), GEL, FRASCO DE 500ML	LITRO	250		
26	BR0438929 - GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, GALÃO 5000ML.	UNIDADE	48		
27	BR0299675 - MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250 ML.	UNIDADE	300		
28	BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1000ML	UNIDADE	120		
29	BR0303292 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	1000		
30	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250ML	UNIDADE	6000		
31	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500ML	UNIDADE	6000		
32	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000ML	UNIDADE	1500		
33	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 100ML	UNIDADE	10000		
34	BR0366913 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML	UNIDADE	1500		
35	BR0366913 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	UNIDADE	2000		
36	BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000ML	UNIDADE	1000		
37	BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500ML	UNIDADE	2000		
38	BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250ML	UNIDADE	1500		
39	BR0388261 - TRICLOSAN, 5 MG/ML, SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, COM AROMATIZANTE, FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	30		
40	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, CERCA DE 14 CM, TIPO ESPATULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CERCA DE 1,50 CM, CERCA DE 2 MM	UNIDADE	12000		
41	BR0320817 - ALGODÃO HIDRÓFILO ISENTO DE GRUMOS E IMPUREZAS, SANFONADO, BRANCA, ROLO COM 500 GR.	UNIDADE	400		
42	BR0279893 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	UNIDADE	150		
43	BR0284366 - ATADURA, 100% ALGODÃO, 12 CM, 100 CM, ELÁSTICA, ALTA COMPRESSÃO, POROSA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	500		
44	BR0444348 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	200		
45	BR0444366 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1000		
46	BR0444372 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1000		
47	BR037504 - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	300		
48	BR0241223 - CAMPO OPERATÓRIO, 120 CM, 120 CM, DUPLO, ALGODÃO CRU, DENSIDADE MÍNIMA DE 40 FIOS/CM / TRAMA DE 30 FIOS/, 140 G/M2, 0,30 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	15		
49	BR0404939 - CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	120		
50	BR0437175 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA	UNIDADE	2000		

	SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
51	BR0437176 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000			
52	BR0437177 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000			
53	BR0437178 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5000			
54	BR0437179 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10000			
55	BR0437180 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10000			
56	BR0281420 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	UNIDADE	1000			
57	BR0363482 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	500			
58	BR0452235 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 10 X 2 CM	UNIDADE	100			
59	BR0452236 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 15 X 2 CM	UNIDADE	100			
60	BR0452238 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 55 X 8 CM	UNIDADE	100			
61	BR0452239 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM	UNIDADE	100			
62	BR0452240 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 85 X 10 CM	UNIDADE	100			
63	BR0452241 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 100 X 10 CM	UNIDADE	100			
64	BR0452242 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 120 X 10 CM	UNIDADE	100			
65	BR0461243 - ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	500			
66	BR0461245 - ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: INFANTIL, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	150			
67	BR0282235 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, NEONATAL/INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	200			
68	BR0386130 - EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2000			

69	BR0315455 - PEÇA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, MANÔMETRO CORPO EM METAL, VISOR EM ACRÍLICO, ANERÓIDE, ANALÓGICO, 0 A 300MMHG	UNIDADE	10		
70	BR432469 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO	UNIDADE	100		
71	BR0432473 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, INFANTIL	UNIDADE	15		
72	BR0432480 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO OBESO	UNIDADE	50		
73	BR0332345 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE IV, INTERNO, MULTIPARAMÉTRICO, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PACOTE COM 250 FITAS	PACOTE	12		
74	BR0269587 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	2000		
75	BR0435789 - NEBULIZADOR, TIPO* ULTRASSÔNICO, MODELO DE MESA, AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA, MATERIAL COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, COMPONENTE 1 C/ COPO DE MEDICAÇÃO DESCARTÁVEL	UNIDADE	5		
76	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL. 30MM	UNIDADE	200		
77	BR0437863 - FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 100 MM, COM COR, ROLO DE 4,5 M	UNIDADE	300		
78	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Nº 14	UNIDADE	100		
79	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Nº 06	UNIDADE	100		
80	BR0435908 - SONDA DE TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 14 LONGA, CERCA DE 120 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200		
81	BR0435907 - SONDA DE TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 12 LONGA, CERCA DE 120 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200		
82	BR0435910 - SONDA DE TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 18 LONGA, CERCA DE 120 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200		
83	BR0435904 - SONDA DE TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 08 CURTA, CERCA DE 50 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200		
84	BR0435905 - SONDA DE TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 04 CURTA, CERCA DE 50 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200		
85	BR0435903 - SONDA DE TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 06 CURTA, CERCA DE 50 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200		
86	BR0439807 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500		

87	BR0439799 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	400		
88	BR0439804 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100		
89	BR0437867 - FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR, ROLO DE 4,50 METROS	UNIDADE	1000		
90	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍNIMO DE 140CM. CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO PARTÍCULAS 145 MICRAS, GOTA PADRÃO (MACROGOTAS) REGULADOR E FLUXO COM INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	10000		
91	BR0332349 - INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20		
92	BR0287610 - LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 30 G/M2, 0,90 M, 2 M, C/ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1000		
93	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 PARES.	CAIXA	12		
94	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 PARES.	CAIXA	12		
95	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA C/ 100 PARES.	CAIXA	12		
96	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 PARES.	CAIXA	6		
97	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 PARES.	CAIXA	6		
98	BR0269892 - LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/ 100 PARES.	CAIXA	500		
99	BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/ 100 PARES.	CAIXA	800		
100	BR269894 - LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/ 100 PARES.	CAIXA	800		
101	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2000		
102	MÁSCARA, P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95.	UNIDADE	100		
103	BR0362345 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	50		
104	BR0352012 - LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO - 100% CELULOSE VIRGEM	UNIDADE	500		

105	BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	200			
106	BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	100			
107	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500			
108	BR0437170 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	5000			
109	BR0437171 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	20000			
110	BR0437169 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500			
111	BR0437343 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200			
112	BR0439625 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10000			
113	BR0439624 - SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	20000			
114	BR0421129: MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, FORMATO:PEGA MÃOS, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:CINTO "TIPO ARANHA", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURAS OBLONGAS.	UNIDADE	2			
115	BR0435902 - Sonda trato digestivo, NASOENTERAL, POLIURETANO, Nº 12, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100			
116	BR0436230 - Sonda trato urinário, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	5000			
117	BR0435982 - Sonda trato urinário, URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	5000			
118	BR0440103 - Sonda trato digestivo, P/ GASTROSTOMIA, SILICONE, CERCA DE 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50			
119	BR0436853 - SAPATILHA HOSPITALAR, PLÁSTICO, C/ ELÁSTICO, ÚNICO, DESCARTÁVEL, PAR/UNIDADE.	UNIDADE	500			
120	BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PACOTE C/ 100.	PACOTE	200			
121	BR0439626 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10000			

122	BR0279065 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 16 MM, 50 M, BRANCA, MULTIUSO	UNIDADE	500		
123	BR0442829 - IMOBILIZADOR, MATERIAL:POLIURETANO, APLICAÇÃO:POSICIONADOR DE PACIENTES, MODELO:SUPORTE CABEÇA E PESCOÇO, COMPONENTES ADICIONAIS:CONJUNTO CERCA DE 6 UNIDADES, DIFERENTES TAMANHOS, POR UNIDADE.	UNIDADE	2		
124	BR0372363 - CINTO SEGURANÇA, NYLON, FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, 1,60 M, 5 CM, PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, FIVELAS EM POLIPROPILENO, POR UNIDADE.	UNIDADE	10		
125	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 ºC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100		
126	BR0451471 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 1, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	UNIDADE	10		
127	BR0451472 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	UNIDADE	10		
128	BR0451473 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 3, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	UNIDADE	100		
129	BR0451474 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	UNIDADE	10		
130	BR0451477 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. REUTILIZÁVEL	UNIDADE	10		
131	BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA, POR UNIDADE.	UNIDADE	200		
132	BR0435416 - MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPÁ, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, CERCA DE 1,5M. ESTERELIZÁVEL.	UNIDADE	100		
133	BR0435417 - MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPÁ, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	100		
134	BR0238115 - TERMÔMETRO, DIGITAL, -38ºC A 50ºC, GELADEIRA, LÍQUIDO AVERMELHADO, PLÁSTICO, 240 MM, 70 MM, COM EXCLUSIVO INDICADOR DE LEITURA DE TEMPERATURA, POR UNIDADE.	UNIDADE	10		
135	BR0441981 - OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA	UNIDADE	20		
136	BR0414541 - LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, LÂMINAS CURVAS (00,0,1,2,3,4 E 5), RETAS (00,0,1,2 E 3), EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, ENCAIXE PADRÃO, POR UNIDADE.	UNIDADE	5		
137	BR0415924 - LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, POR UNIDADE.	UNIDADE	5		
138	BR0382452 - BOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPÁ, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE, POR UNIDADE.	UNIDADE	1000		

139	BR0342505 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 PARES.	CAIXA	500			
140	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO COM AGENTES HIDRANTES , GALAO 5 LITROS	GALÃO	150			
141	BR 0454574 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	10			
142	BR0454575 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	10			
143	BR0473659 - ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO:MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO ADULTO, POR UNIDADE.	UNIDADE	15			
144	BR0276425 - BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:11 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	500			
145	BR0436136 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, POR UNIDADE.	UNIDADE	5000			
146	BR0452247 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	5			
147	BR0398569 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE;ADAPTADOR E COLETOR, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, TAMANHO MÉDIO, POR UNIDADE.	UNIDADE	100			
148	BR0339565 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA, CAIXAS COM 50 UNIDADES.	CAIXA	500			
149	BR0263414 - OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	UNIDADE	5			
150	BR0272774- CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3 VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO DE TÓRAX Nº 28 C/ FIO RADI, POR UNIDADE.	UNIDADE	15			
151	BR0272775 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3 VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO DE TÓRAX Nº 36 C/ FIO RADI, POR UNIDADE.	UNIDADE	15			
152	BR0278480 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3 VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, DRENO TÓRAX Nº 34, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, POR UNIDADE.	UNIDADE	15			
153	BR0277764 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3 VIAS, SUB-AQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, 2000 ML, GRADUADO, CONECTOR UNIVERSAL, C/SUPORTE, BASE E ALÇA, DRENO TÓRAX 22 MULTIFENESTRADO, FURO SENTINELA, FIO, ESTÉRIL, D, POR UNIDADE.	UNIDADE	15			
154	BR0438922 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, ADULTO, POR UNIDADE	UNIDADE	50			

155	BR0456413 - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTIL	UNIDADE	5			
156	BR0456414 - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL	UNIDADE	5			
157	BR0244033 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL,MACIO E REFORÇADO, Nº 7, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POR UNIDADE.	UNIDADE	50			
158	BR0451269 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	UNIDADE	50			
159	BR0451267 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	UNIDADE	50			
160	BR0451271 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	UNIDADE	50			
161	BR0451278 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	UNIDADE	50			
162	BR029068 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, Nº 2, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	UNIDADE	5			
163	BR0290667 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, Nº 1, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	UNIDADE	5			
164	BR0351484 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 4, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	UNIDADE	10			
165	BR0360644 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 3, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	UNIDADE	15			
166	BR0451254 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/	UNIDADE	50			
167	BR0451256 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/	UNIDADE	50			
168	BR0389555 - MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, ATÉ 250 TESTES, POR UNIDADE.	UNIDADE	100			
169	BR0452984 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL, POR UNIDADE.	UNIDADE	30			
170	BR0452985 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL, POR UNIDADE.	UNIDADE	30			
171	BR0452980 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, MATERIAL CABO:C/ CABO EM LATÃO CROMADO, TAMANHO :ADULTO, COMPONENTE 2:C/ ILUMINAÇÃO LED, FONTE ALIMENTAÇÃO:À BATERIA, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL, POR UNIDADE.	UNIDADE	30			

172	BR0474765 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL	UNIDADE	5		
173	BR0455923 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:PEQUENO	UNIDADE	5		
174	BR0455922 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO	UNIDADE	5		
175	BR0455921 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	UNIDADE	5		
176	BR0287896 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, COLCHÃO D'ÁGUA EM PVC RESISTENTE, ARTICULADO, 190 CM, 80 CM, MODELO ANTI-ESCARAS, P/ CAMA FOWLER	UNIDADE	5		
177	BR0281323 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10		
178	BR0281322 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20		
179	BR0281325 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20		
180	BR0281320 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10		
181	BR0433902 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	20		
182	BR0339927 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL, POR UNIDADE.	CAIXA	20		
183	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME. COR:BRANCA, ALVO GOLFRADO. DIMENSÕES 23X31CM. ESPESSURA: 0,10MM; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADES, HOMOGÊNEO, SUAVE, MACIO, RESISTENTE, ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS.	PACOTE	1000		
184	BR0385777: COMPADRE (URINOL), MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1000 ML	UNIDADE	5		
185	BR385775 - COMADRE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:2.500 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ALÇA	UNIDADE	5		
186	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 1% DE CLORO ATIVO, GALÃO 5000ML.	UNIDADE	200		
187	BR0450958 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO:CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL :POLÍMERO	UNIDADE	3		
188	BR0479752 - ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500		
189	BR0479753 - ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000		

190	BR0479751 - ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500		
191	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 VIAS COM BALÃO DE 30ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED. VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES COM CAPACIDADE E CALIBRES MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	50		
192	BR0436007 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50		
193	BR0436003 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50		
194	BR0442386 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	UNIDADE	40		
195	BR442384 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	UNIDADE	40		
196	0442385 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO	UNIDADE	40		
197	VASELINA LÍQUIDA. EMBALAGEM DE 1L	UNIDADE	12		
198	BOLSA RESGATE PARA KIT IMOBILIZAÇÃO 90X33X28G. MALA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600. ALÇA EM POLIPROPILENO 40MM E ZÍPER Nº 10. FUNDO EXTERNO COM PROTEÇÃO EM E.V.A. PARTE INTERNA EM MANTADE POLIESTIRENO EXPANDIDO ANTI IMPACTO; COR PADRÃO INTERNACIONAL AZUL E ALARANJADO COM DUAS DIVISÕES	UNIDADE	2		
199	BR0269880 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA	UNIDADE	48		
200	BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	UNIDADE	48		
201	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20		
202	BR0407721 - SUPORTE PARA SORO, AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, COM RODÍZIOS DE 3", COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, 3 GANCHOS, POR UNIDADE.	UNIDADE	10		
203	BR0291063 - CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO PORTÁTIL, MASCARA, ASPIRADOR VENTURI, FRASCO 400ML, 3 L, POR UNIDADE.	UNIDADE	5		
204	BR0403514 - CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, OXIGENOTERAPIA, UMIDIFICADOR COM EXTENSÃO, FLUXÔMETRO, MÁSCARA, 5 L, SUPORTE P/ TRANSPORTE C/ RODÍZIO, POR UNIDADE.	UNIDADE	10		
205	BR0270930 - SELADORA EMBALAGEM, AÇO INOX AISI 430, 110/220 V, À PEDAL, COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA, APROXIMADAMENTE 90 W, 1.400 MM, 40 KG, POR UNIDADE.	UNIDADE	3		
206	BR0400778 - CADEIRA DE RODAS, MANUAL, FIXA, AÇO INOXIDÁVEL, ESMALTADO, BANHO, ADULTO, ENCOSTO FIXO, PLÁSTICO RESISTENTE, PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, MACIÇO, APOIO PÉS FIXO, ATÉ 120 KG, ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	2		

207	BR0441977 - OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 4 H, ALIMENTAÇÃO:REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR	UNIDADE	2		
208	BR0443438 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G /M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO: USO ÚNICO. ROLO 100M	UNIDADE	40		
209	BR0446031 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G /M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 25CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO: USO ÚNICO. ROLO 100M	UNIDADE	40		
210	BR0442388 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G /M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 40CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO: USO ÚNICO. ROLO 100M	UNIDADE	40		
211	BR0443439 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G /M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 5CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO: USO ÚNICO. ROLO 100M	UNIDADE	40		
212	BR0383406 LUVA PAR PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: 100% NITRILE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ ANTIDERRAPANTE, TIPO AMBIDESTRA C/ 100	UNIDADE	400		
213	BR0383407 LUVA PAR PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: 100% NITRILE, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ ANTIDERRAPANTE, TIPO AMBIDESTRA C/ 100	UNIDADE	400		
214	BR0356004 LUVA PAR PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: 100% NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ ANTIDERRAPANTE, TIPO AMBIDESTRA C/ 100	CAIXA	400		
215	BR0398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO DE 1000 ML.	UNIDADE	120		
216	BR0363485 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	100		
217	BR0272020 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA IND	UNIDADE	100		
218	BR0462497 - COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO, MEDIDAS 45 X 50 CM, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, NÃO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO. CONFECCIONADA EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PACOTE COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	PACOTE	100		

Características e condições de fornecimento:

7.1 Prazo de entrega: O prazo de entrega dos materiais será de no máximo em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

7.1 Prazo de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria.

7.2 Validade da proposta: 60 dias.

7.3 Prazo de vigência da ATA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

7.4 Locais de entrega: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.6 O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária em conta em que é titular a contratada conforme segue os dados:

Banco: _____ Agência: _____ Conta _____

Tapira/PR, ____ de _____ de 2026.

**Empresa
Representante**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 24/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 – ID XXXX

O **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Paranaguá, nº 518, inscrito no CNPJ sob n.º 75.801.738/0001-57, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o SR. **RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO**, portador da Cédula de Identidade Nº. 5.2**.***-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº. 020.3**.**9-52, residente e domiciliado na Rua Antonio Hermínio de Aguiar, 520, Centro, na cidade de Tapira, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ____/____-__, sediada na Rua/Avenida _____, Nº _____, no município de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo proprietário/sócio gerente/administrador Senhor _____, portador do CPF nº ____-__, Carteira de Identidade Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, Nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 08/2026** e no Processo Administrativo nº 24/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES;

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR**, conforme especificações e quantitativos constantes abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Item nº	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- ().

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1 O prazo de entrega dos materiais será de no máximo em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido. Deverá ser feita no pátio da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;

- 3.1**A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade das condições registradas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2**Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados para o novo período de vigência, observados os limites legais, a disponibilidade orçamentária, a necessidade da Administração e a concordância do fornecedor registrado.
- 3.3**Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tapira não será obrigado a adquirir exclusivamente por seu intermédio os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar outros meios legalmente admitidos, sem que deste fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.
- 3.4** Em cada contratação decorrente desta Ata serão observados, quanto aos preços, cláusulas e condições, os termos constantes do Edital do Pregão Presencial nº 08/2026 e seus anexos, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
- 3.5**Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá utilizar a presente Ata, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.6**O gerenciamento desta Ata caberá ao setor requisitante no aspecto operacional e à Assessoria Jurídica nas questões legais e formais relacionadas à sua execução..

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;

- 4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a cada entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;
- 4.2** - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Rua Paranaguá, nº 518, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Tapira e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório. o referido documento fiscal poderá ser enviado diretamente para o email contabilidadetapira@gmail.com, desde que confirmado seu recebimento.
- 4.3** – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:
- 4.3.1** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 4.3.2** – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 4.4** – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 4.5** – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o

mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO PRAZO;

5.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

5.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

5.2.1 – A entrega será feita nos endereços supra indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante conforme subitem 5.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES;

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedor

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários,

fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos materiais e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO;

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirado da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE DE QUALIDADE;

8.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos materiais.

8.2 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.4 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES;

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 08% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2026**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

10.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do PROMITENTE FORNECEDORA, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

10.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.021.10.301.0054.2014 Manutenção da Saúde Pública			
REDUZIDO	DESPESA	ELEMENTO	Fonte
75	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
76	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
77	3.3.90.39.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2494

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.021.10.301.0054.2021 Manutenção da Saúde Pública – Assistência Farmacológica			
REDUZIDO	DESPESA	ELEMENTO	Fonte
113	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
114	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2494

12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES;

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO;

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2026** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Tapira/PR, ___ de _____ de 2026.

Ronald Rogério Lopes Smarzaró
Prefeito Municipal.

Empresa Detentora
da Ata de Reg. De Preços

TESTEMUNHAS:

